



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Referência

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101.0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Sondagem do solo para construção	DEA - 015, DEA - 018, DEA - 021, DEA - 024, DEA - 027, DEA - 030, DEA - 033, DEA - 036	R\$ 40.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Tiago Oliveira de Lira

Unidade Administrativa:

Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Fernanda de Araújo Quadros

Órgão/Unidade:

Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 11/03/2026, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1915699** e o código CRC **A681F921**.

19.09.02334.0007097/2026-94

1915699v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

Obs.: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela do APENSO I (indicado ao final do documento).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para as sondagens SPT e ensaio de percolação, a quantidade de metros a serem perfurados foi determinada proporcionalmente às áreas dos terrenos, a fim de assegurar uma análise abrangente das condições do solo, essenciais para o projeto de construção.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a avaliação das condições do solo, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende:

- Execução de sondagem SPT (Sondagem à Percussão), sob demanda, nos mesmos terrenos, com metragem de perfuração proporcional à área dos terrenos, para avaliação das condições do solo e viabilidade da obra;
- Execução de ensaio de percolação, sob demanda, nos mesmos terrenos, para avaliação das condições de permeabilidade do solo. O ensaio será realizado conforme a norma técnica aplicável, utilizando-se de furos de teste, preenchimento com água e monitoramento dos tempos de infiltração, com o objetivo de determinar a taxa de percolação e verificar a viabilidade de sistemas de drenagem, fossas sépticas ou outras estruturas que dependam da capacidade de absorção do solo.
- Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, instrumentos de sondagem, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades;
- Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ **A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.**

☐ **B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.**

☐ **C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.**

➤ **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**

➤ **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

➤ **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

☐ SIM ☐ NÃO

☐ **D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.**

➤ **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**

➤ **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

 Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

() SIM () NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

() **A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

() **I – APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

() **II - NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

() **ART. 49, II** - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

() **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() **MENOR PREÇO**

() **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

() **R\$ xx,xx**

() **xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

() **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).

- **Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:**

- **Fase para a exigência:** Em conjunto com a proposta de preços **OU** Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica

E / OU

- **OUTRO DOCUMENTO:**

ITEM	REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

() I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

() II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() Sede do MPBA:

() Sede do MPBA:

II.5 Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:

() NÃO () SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:

() NÃO () SIM Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

() NÃO () SIM

(x) B – **DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL):** A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

B.1 - JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação sem disputa eletrônica se faz necessária devido ao uso de recursos oriundos de emenda parlamentar. As características específicas desses recursos demandam maior celeridade na execução, o que torna inviável a realização do procedimento de dispensa com disputa eletrônica, pois este poderia comprometer a eficiência e a tempestividade necessárias para a adequada aplicação dos recursos.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() I - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de

(x) II - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **E-mail para encaminhamento de propostas:** dir.engenharia@mpba.mp.br.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

- **Telefone para contato:** (71) 3103-0191
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- ☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☐ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- ☒ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **REGISTRO ou INSCRIÇÃO** em entidade profissional competente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ **A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- ☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- ☐ **C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);
- ☐ **D – OUTROS** (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☐ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

☒ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Será pago à Contratada o equivalente ao metro perfurado garantindo-se um valor mínimo relativo ao preço de 50 metros ainda que durante a execução tenha se executado uma menor metragem de perfuração por conta da resistência do solo.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- **Dias e Horários:** Segunda -feira a Sexta -feira. Horários para execução: 8:00hs às 17:00hs.

Outras Regras: Os serviços de sondagem SPT e Ensaio de percolação serão executados conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público, informando os terrenos a serem analisados, as áreas específicas de sondagem e ensaio de percolação.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

- **Telefone e e-mail para contato:** 71 3103-0191, dir.engenharia@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- (☒) **A - NÃO SE APLICA.**
- (☐) **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

- (☐) **A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		(☐) Úteis (☐) Corridos
		(☐) Úteis (☐) Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

- (☐) **I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).**
- (☐) **II - OUTRO. Informar:**

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

- (☐) **I - NÃO.**
- (☐) **II - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- (☒) **B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

O prazo de execução de cada solicitação, a ser formalizada através de Autorização de Serviço emitida pela fiscalização, será de 15 (quinze) dias corridos, respeitada a vigência máxima de contratação de 12 (doze) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

☐ C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- ☐ A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ☐ Úteis ☐ Corridos
☐ B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ☐ Úteis ☐ Corridos
☐ C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- ☐ A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
☐ B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
☐ C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
☐ D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*:
- ☐ E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- ☒ A - NÃO SE APLICA.
☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- ☒ A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
☐ B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
 - Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

(x) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - PRAZO:

☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☒ B.2 – 02 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☒ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- () A - VALOR MENSAL FIXO.**
- (x) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- () C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- () D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- () A - MENSAL.**
- (x) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- () C - EM PARCELA ÚNICA:**
 - () C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**
 - () C.2 - OUTRO. Indicar:**
- () D - PARCELADO:**
 - () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
 - () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**
- () E - OUTRO (A). Indicar:**

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() **A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(x) **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

- Emissão de Documento de Responsabilidade Técnica:
 - o A empresa contratada deverá emitir Documento de Responsabilidade Técnica para todos os serviços executados.
 - o O Documento de Responsabilidade Técnica deve ser emitida por profissional devidamente habilitado e apresentada antes do início das atividades.
- Os faturamentos deverão ser acompanhados dos respectivos Boletins de Medição aprovados pela fiscalização;
- Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos;
- A Nota Fiscal correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.12 REAJUSTAMENTO

(x) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(x) A.1 - 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(x) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

3.14.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional;

3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.;

3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

3.14.2.4 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos;

3.14.2.5 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

3.14.2.6 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE;

3.14.2.7 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação;

3.14.2.8 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades;

3.14.2.9 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.15.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.15.1.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15.2.1 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como:

3.15.2.1.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites;

3.15.2.1.2 Quantidade estimada, localização aproximada e profundidade desejada para os furos de sondagem;

3.15.2.2 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para posicionamento das sondagens e ensaios de percolação;

3.15.2.3 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.15.2.4 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA;

3.15.2.5 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ (x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ () B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ () I - 5% (cinco por cento).

☐ () II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	Fernanda de Araújo Quadros
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 13/03/2026 17:14:54-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição
01	Sondagem SPT	m	480	965, Sondagens terrestres a percussão / rotativo
02	Ensaio Taxa de Percolação	Unidade	8	990, Ensaio geotécnico

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

1.1 Mobilização/Desmobilização de Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra

1.1.1 A CONTRATADA será responsável pela mobilização, ou seja, pelo transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias (se necessário) para a execução do serviço. Também será responsável pela desmobilização, que consiste na retirada das máquinas, equipamentos, instalações provisórias (se houver) e no deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

1.2 Furo de Sondagem – SPT

1.2.1 Execução dos furos de sondagem à percussão – SPT. As perfurações deverão ter diâmetro de 2 ½” (duas polegadas e meia), sendo executado, de metro em metro, o “ensaio de penetração dinâmica”. A profundidade mínima a ser atingida deverá atender ao estabelecido nas normas técnicas pertinentes, ou atingir o impenetrável. Também deverão ser extraídas amostras de solo através da cravação de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras de solo coletadas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, classificadas, identificadas e armazenadas em local protegido e ventilado. Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção.

1.3 Ensaio para Estimar a Taxa de Percolação do Solo

1.3.1 Execução dos ensaios para estimar a capacidade de percolação do solo para sumidouro, conforme norma técnica pertinente. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios dos ensaios de percolação, incluindo informações como condições do tempo, identificação do furo, dimensões do furo, cota de topo e cota de fundo, duração da saturação do solo, data e horário de início e fim do ensaio, intervalo de tempo entre leituras, medida da queda do nível e taxa de percolação. Os relatórios deverão ser assinados por Responsável Técnico e apresentados em meio digital para análise e, após aprovação, em 01 via impressa e em meio digital.

1.4 Serviços de Escritório

1.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer relatório final de sondagem, contendo uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem, incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN (Referencial de Nível) utilizado. Os perfis deverão indicar, além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o nível d’água, se encontrado, e outras informações julgadas necessárias. Os relatórios deverão conter fotos da execução do ensaio e ser apresentados para análise em meio digital e após aprovação, serão entregues assinados digitalmente, em tamanho A4 ou A3, em arquivos PDF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SALDO POR CÓDIGO PDM/CATSERV

Este Código 990, ainda não foi utilizado no exercício de 2026

O saldo atual para o código 990 é: R\$ 130.984,20

.

Emitido por: Antônio Sergio dos Santos Sena

Gerado em: 16/03/2026 17:32

Controle realizado via Aplicativo SGO – Desenvolvido pela DEA (Diretoria de Engenharia e Arquitetura).



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SALDO POR CÓDIGO PDM/CATSERV

Este Código 965, ainda não foi utilizado no exercício de 2026

O saldo atual para o código 965 é: R\$ 130.984,20

.

Emitido por: Antônio Sergio dos Santos Sena

Gerado em: 16/03/2026 17:30

Controle realizado via Aplicativo SGO – Desenvolvido pela DEA (Diretoria de Engenharia e Arquitetura).



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Encaminho o presente expediente solicitando autorização para realização de dispensa de licitação não eletrônica, cujo objeto é a **Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.**

A presente contratação possui caráter pontual, não substituindo nem prejudicando o procedimento licitatório definitivo. Ressalta-se que a Administração instaurou a Concorrência nº 90003/2025, destinada à contratação de serviços de engenharia, com planejamento regularmente formalizado e observância das normas legais aplicáveis. Contudo, no curso da fase externa do certame, foi apresentada impugnação ao edital, cuja análise pela Assessoria Jurídica resultou em manifestação pela procedência quanto ao critério de julgamento adotado. Tal circunstância impôs a necessidade de revisão substancial do Termo de Referência e dos artefatos técnicos que fundamentam a contratação.

Cumpra-se destacar que os recursos oriundos de emenda parlamentar destinados à execução das obras de construção das sedes institucionais estão sujeitos a prazos específicos para sua utilização, o que torna inviável aguardar a conclusão das revisões necessárias no certame principal. A realização dos serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação é uma etapa preliminar e indispensável para o planejamento e a segurança das fundações, sendo crucial para a avaliação da viabilidade técnica dos terrenos e para o prosseguimento das etapas subsequentes de projeto e construção. Assim, para garantir a agilidade e continuidade das ações essenciais ao início das construções e evitar o risco de perda do recurso, justifica-se a realização da dispensa de licitação não eletrônica.

A DEA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 16/03/2026, às 19:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921643** e o código CRC **A85C88A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA/Coordenação de Projetos

C/C Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Considerando os motivos expostos por essa Coordenação (doc. SEI nº 1921643), visando à prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no respectivo Termo de Referência, autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior encaminhamento à DCCL / Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica e adoção das providências cabíveis ao regular prosseguimento da contratação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/03/2026, às 18:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922613** e o código CRC **A9681E12**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Após autorização da SGA, solicitamos a divulgação do aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com o objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **OBJETO:**
Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.
- **OBSERVAÇÕES:**
Informações, esclarecimentos e documentos técnicos pertinentes à contratação poderão ser solicitados por e-mail pelo endereço dir.engenharia@mpba.mp.br ou pelo telefone (71) 3103-0191.
- **UNIDADE RESPONSÁVEL:**
Coordenação de Projetos / Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 18/03/2026, às 12:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1924311** e o código CRC **9413406E**.

DESPACHO

Cuida-se de solicitação de **dispensa de licitação não eletrônica** para contratação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sede de Promotoria de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições de solo e a viabilidade da obra, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Após análise dos documentos carreados ao expediente, retornamos o presente à **Coordenação de Projetos da Diretoria de Engenharia** solicitando os seguintes ajustes/esclarecimentos:

Na instrução do processo em geral:

1. Item 5 do DFD x Item 2.1 - B.1: A unidade informa no DFD que a contratação será sustentada com recursos próprios do MPBA. Entretanto, na justificativa para que a dispensa não seja eletrônica, a unidade informa que se trata de decorrência de execução de recursos de emenda parlamentar. Faz-se necessário adequar as previsões. Ademais, chamamos atenção ao fato de que, em se tratando de contratações custeadas com recursos federais, a realização da dispensa sob a forma eletrônica é obrigatória.

No Termo de Referência:

2. Item 3.1 - B; 3.10.1 - B; 3.10.2 - B; 3.14.2 - B; 3.15.2 - B; 3.12 - A x 3.12.2 - A:

Observamos que a unidade optou por contratação não formalizada por instrumento de contrato. Entretanto, o prazo de vigência previsto no item 3.14 (qual seja, 12 meses) é incompatível com a vigência do empenho, que se encerra quando do encerramento do exercício financeiro em que foi emitido (perdendo, inclusive, a sua validade). Observamos ainda, que a execução se dará de forma "parcelada", conforme autorizações de serviço emitidas pela unidade Gestora e, ainda, que há uma série de regras obrigacionais adicionais, que nos sinalizam uma possível necessidade de contrato.

Vejamos:

Item 3.1: regime de execução por preço unitário, garantindo-se um pagamento mínimo ao prestador - regime que indica uma prestação assemelhada à "sob demanda", o que à princípio não se amolda às contratações formalizadas por simples empenho, onde este documento substitui o contrato (haverá tantos contratos quantos empenhos emitidos?!)

3.10.1 - B: regime de múltiplos faturamentos/empenhos;

3.10.2: regramentos específicos que não estarão discriminados em documento assinado pelo contratado (o empenho é ato unilateral da administração, além de não discriminar obrigações ou outras regras contratuais);

3.12 - A: previsão de reajustamento;

3.14.2 - B: estabelecimento de obrigações específicas, que não estarão discriminadas em documento assinado pelo contratado (o empenho é ato unilateral da administração, além de não discriminar obrigações ou outras regras contratuais);

3.15.2 - B: estabelecimento de obrigações específicas, que não estarão discriminadas em documento assinado pelo contratado (o empenho é ato unilateral da administração, além de não discriminar obrigações ou outras regras contratuais);

Sugerimos, deste modo, que a unidade avalie a conveniência sobre a formalização por instrumento contratual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/03/2026, às 13:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1926104** e o código CRC **A7084DEF**.



DESPACHO

À DCCL / Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (CEACC),

Em resposta ao Despacho CEACC (1926104), a Coordenação de Projetos (DEA) informa que realizou as adequações solicitadas no processo de contratação direta para serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação:

1. Origem dos Recursos e Rito da Dispensa: Confirmamos que a contratação da sondagem utilizará recursos próprios do MPBA. O Termo de Referência foi corrigido para explicar que a urgência da dispensa não eletrônica ocorre porque a obra principal será custeada por emenda parlamentar. Atrasos na sondagem comprometeriam os prazos estritos e a verba da obra oriunda de emenda parlamentar.
2. Adoção de Contrato Formal: Acolhemos a orientação técnica e optamos por utilizar o Instrumento Formal de Contrato. Com isso, o Termo de Referência foi ajustado da seguinte forma:
 - **Item 1.3:** Alterado para "Prestação de Serviços Parcelada".
 - **Item 1.6:** Alterado para "Instrumento Formal de Contrato".
 - **Item 3.13.2:** Vigência mantida em 12 meses sob o amparo do contrato.
3. Preservação do Histórico: Atendendo à determinação, o novo artefato foi anexado aos autos após o despacho da CEACC, sem a exclusão das versões anteriores, preservando o histórico no SEI.

Com as inconsistências sanadas, restituímos os autos solicitando a análise técnica final e a publicação do aviso de interesse para a dispensa de licitação.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 19/03/2026, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1926551** e o código CRC **F4B91DB8**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

Obs.: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela do APENSO I (indicado ao final do documento).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para as sondagens SPT e ensaio de percolação, a quantidade de metros a serem perfurados foi determinada proporcionalmente às áreas dos terrenos, a fim de assegurar uma análise abrangente das condições do solo, essenciais para o projeto de construção.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

() A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

(x) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a avaliação das condições do solo, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende:

- Execução de sondagem SPT (Sondagem à Percussão), sob demanda, nos mesmos terrenos, com metragem de perfuração proporcional à área dos terrenos, para avaliação das condições do solo e viabilidade da obra;
- Execução de ensaio de percolação, sob demanda, nos mesmos terrenos, para avaliação das condições de permeabilidade do solo. O ensaio será realizado conforme a norma técnica aplicável, utilizando-se de furos de teste, preenchimento com água e monitoramento dos tempos de infiltração, com o objetivo de determinar a taxa de percolação e verificar a viabilidade de sistemas de drenagem, fossas sépticas ou outras estruturas que dependam da capacidade de absorção do solo.
- Fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, instrumentos de sondagem, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades;
- Deslocamento de equipes para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

☒ B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

☐ C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

☐ SIM ☐ NÃO

☐ D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

 Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

() SIM () NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

() **A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

() **I – APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

() **II - NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

() **ART. 49, II** - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

() **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() **MENOR PREÇO**

() **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

() **R\$ xx,xx**

() **xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

() **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).

- **Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:**

- **Fase para a exigência:** Em conjunto com a proposta de preços **OU** Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica

E / OU

- **OUTRO DOCUMENTO:**

ITEM	REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

() I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

() II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() **Sede do MPBA:**

() **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:

() **NÃO** () **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:

() **NÃO** () **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

() **NÃO** () **SIM**

(x) **B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL):** A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

B.1 - JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de sondagem será custeada com recursos próprios do MPBA e se revela imprescindível para viabilizar, com a urgência necessária, a elaboração dos projetos preliminares das novas edificações. A opção pela dispensa não eletrônica fundamenta-se na necessidade de assegurar maior celeridade ao processo, uma vez que as obras principais serão financiadas por emenda parlamentar, cuja utilização está condicionada a prazos rigorosos para execução, sob pena de perda do recurso federal.

Dessa forma, considerando que a sondagem geotécnica constitui etapa inicial e indispensável para o desenvolvimento dos projetos de engenharia — e que eventual atraso comprometeria o cronograma global da obra — verifica-se a necessidade de adoção do rito mais célere, garantindo a tempestividade das entregas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() I - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de

(x) II - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** dir.engenharia@mpba.mp.br.
- **Telefone para contato:** (71) 3103-0191
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

() A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**

(x) B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **REGISTRO ou INSCRIÇÃO** em entidade profissional competente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(x) A - **NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

() B - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() C - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

() D – **OUTROS** (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

(x) B - **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Será pago à Contratada o equivalente ao metro perfurado garantindo-se um valor mínimo relativo ao preço de 50 metros ainda que durante a execução tenha se executado uma menor metragem de perfuração por conta da resistência do solo.

() C - **OUTRO. Indicar:**

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - **NÃO SE APLICA.**

(x) B - **SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- **Dias e Horários:** Segunda -feira a Sexta -feira. Horários para execução: 8:00hs às 17:00hs.

Outras Regras: Os serviços de sondagem SPT e Ensaio de percolação serão executados conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério Público,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

informando os terrenos a serem analisados, as áreas específicas de sondagem e ensaio de percolação.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- **Telefone e e-mail para contato:** 71 3103-0191, dir.engenharia@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() II - **SIM**. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(x) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

O prazo de execução de cada solicitação, a ser formalizada através de Autorização de Serviço emitida pela fiscalização, será de 15 (quinze) dias corridos, respeitada a vigência máxima de contratação de 12 (doze) meses.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

☐ B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

☐ A - _____ DIAS.

☐ B - _____ MESES.

☐ C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

☐ A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

☐ A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

☐ B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

☐ C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

☐ D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

☐ E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(☒) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

(☐) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **B - DA ENTREGA DA FATURA.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:**

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ **A - NÃO SE APLICA.**

☒ **B - PRAZO:**

☐ **B.1 – ____ HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**

☒ **B.2 – 02 DIAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☒ **Úteis** ☐ **Corridos**

☐ **B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:**

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- ☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**
- ☒ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- ☐ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- ☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- ☐ **A - MENSAL.**
- ☒ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- ☐ **C - EM PARCELA ÚNICA:**
 - ☐ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**
 - ☐ **C.2 - OUTRO. Indicar:**
- ☐ **D - PARCELADO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

() A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(x) B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

- Emissão de Documento de Responsabilidade Técnica:
 - o A empresa contratada deverá emitir Documento de Responsabilidade Técnica para todos os serviços executados.
 - o O Documento de Responsabilidade Técnica deve ser emitida por profissional devidamente habilitado e apresentada antes do início das atividades.
- Os faturamentos deverão ser acompanhados dos respectivos Boletins de Medição aprovados pela fiscalização;
- Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos;
- A Nota Fiscal correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(x) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () A.1 - 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

(x) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(x) B.1 - 12 meses, contados a partir da

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
- (x) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(x) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.14.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional;

3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.;

3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

3.14.2.4 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos;

3.14.2.5 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

3.14.2.6 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE;

3.14.2.7 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação;

3.14.2.8 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades;

3.14.2.9 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.15.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.15.1.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15.2.1 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.15.2.1.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites;
3.15.2.1.2 Quantidade estimada, localização aproximada e profundidade desejada para os furos de sondagem;

3.15.2.2 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para posicionamento das sondagens e ensaios de percolação;

3.15.2.3 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

3.15.2.4 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA;

3.15.2.5 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

 B.1 Percentual exigido:

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

 **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

 **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

 **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	Fernanda de Araújo Quadros
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 19/03/2026 18:03:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição
01	Sondagem SPT	m	480	965, Sondagens terrestres a percussão / rotativo
02	Ensaio Taxa de Percolação	Unidade	8	990, Ensaio geotécnico

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

1.1 Mobilização/Desmobilização de Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra

1.1.1 A CONTRATADA será responsável pela mobilização, ou seja, pelo transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias (se necessário) para a execução do serviço. Também será responsável pela desmobilização, que consiste na retirada das máquinas, equipamentos, instalações provisórias (se houver) e no deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

1.2 Furo de Sondagem – SPT

1.2.1 Execução dos furos de sondagem à percussão – SPT. As perfurações deverão ter diâmetro de 2 ½” (duas polegadas e meia), sendo executado, de metro em metro, o “ensaio de penetração dinâmica”. A profundidade mínima a ser atingida deverá atender ao estabelecido nas normas técnicas pertinentes, ou atingir o impenetrável. Também deverão ser extraídas amostras de solo através da cravação de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras de solo coletadas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, classificadas, identificadas e armazenadas em local protegido e ventilado. Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção.

1.3 Ensaio para Estimar a Taxa de Percolação do Solo

1.3.1 Execução dos ensaios para estimar a capacidade de percolação do solo para sumidouro, conforme norma técnica pertinente. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios dos ensaios de percolação, incluindo informações como condições do tempo, identificação do furo, dimensões do furo, cota de topo e cota de fundo, duração da saturação do solo, data e horário de início e fim do ensaio, intervalo de tempo entre leituras, medida da queda do nível e taxa de percolação. Os relatórios deverão ser assinados por Responsável Técnico e apresentados em meio digital para análise e, após aprovação, em 01 via impressa e em meio digital.

1.4 Serviços de Escritório

1.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer relatório final de sondagem, contendo uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem, incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN (Referencial de Nível) utilizado. Os perfis deverão indicar, além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o nível d’água, se encontrado, e outras informações julgadas necessárias. Os relatórios deverão conter fotos da execução do ensaio e ser apresentados para análise em meio digital e após aprovação, serão entregues assinados digitalmente, em tamanho A4 ou A3, em arquivos PDF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após análise dos ajustes realizados pela unidade demandante, devolvemos o expediente acompanhado de minuta de contrato para validação técnica pela área. Neste sentido, pedimos especial atenção às regras de faturamento e pagamento, haja vista as exigências indicadas nos itens 3.10.2 - B (cuja correspondência se encontra nos subitens 7.3.1.1 e 7.3.1.2 da minuta do contrato), especialmente por não constar no Termo nenhuma observação (ou esclarecimento) acerca da elaboração do boletim de medição pela contratada.

Por fim, solicitamos que na devolução do expediente, a unidade informe a **data do orçamento estimado pela administração.**

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 20/03/2026, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1928612** e o código CRC **9BE5E1E9**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **XXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. 33.641.663/0001-44, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XX*****XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação**, nº **xxx/201X**, protocolado sob o nº **19.09.02334.0007097/2026-94**, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da **Dispensa de Licitação**, que o originou referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

3.1.3 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 03 (três) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no Estado da Bahia;

4.3.1 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Projetos do **CONTRATANTE**, por meio dos telefones 071-3103-0191 e do endereço eletrônico dir.engenharia@mpba.mp.br;

4.3.2 A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00;

4.3.3 Os serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação serão executados conforme autorização de serviços emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Coordenação de Projetos do Ministério Público do Estado da Bahia informando os terrenos a serem analisados, as áreas de sondagem e ensaio de percolação;

4.4 O prazo de execução de cada solicitação (a ser formalizada por meio de Autorização de Serviços emitida pela Fiscalização), será de 15 (quinze) dias corridos, respeitada a vigência máxima da contratação;

4.5 Os serviços serão executados com garantia legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário por serviços encontra-se discriminado na planilha de serviços que compõe o anexo I deste instrumento;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ xxxxx (xxxxx reais)**, equivalente à soma dos valores unitários totais estabelecidos para cada serviço;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado de forma parcelada, conforme conclusão e recebimento dos serviços definidos em ordem de serviço específica;

7.3.1 Para fins de faturamento serão exigidos os seguintes documentos:

7.3.1.1 Documento de reponsabilidade técnica para todos os serviços executados, o qual deve ser emitido por profissional devidamente habilitado e apresentado antes do início das atividades;

7.3.1.2 Boletins de medição aprovados pela fiscalização;

7.3.2 A Nota Fiscal somente será emitida após a aprovação do Boletim de medição pela fiscalização;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos

pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **xx de xxxxxx de 20xx**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Gestora	Unidade	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/XXXX		xxxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo **de Dispensa** de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

11.4 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

11.6 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

11.9 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

11.10 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

11.11 Assegurar que o objeto deste instrumento não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

11.12.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

11.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

11.16 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

11.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

11.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.23 Apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional;

11.24 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.25 Manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

11.26 Realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos;

11.27 Promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

11.28 Responsabilizar-se por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a **CONTRATANTE**;

11.29 Fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação;

11.30 Manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades;

11.31 Realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.6 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

12.7 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

12.8 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

12.9 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

12.10 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

12.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

12.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento;

12.13 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como:

12.13.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites;

12.13.2 Quantidade estimada, localização aproximada e profundidade desejada para os furos de sondagem;

12.14 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para posicionamento das sondagens e ensaios de percolação;

12.15 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

12.16 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;

12.17 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 15.3.4.4;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem 15.2.5, a disciplina constante do subitem 15.3.4.1;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

APENSO I
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias : ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus : ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 170,00	R\$ 30.600,00
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e	Unidade	un	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

	equipamentos, Serrinha : ~68 km de Feira de Santana.					
2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas : ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 m furos x 15m)		120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 m furos x 15m)		180	R\$ 170,00	R\$ 30.600,00
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL:						R\$ 125.470,00

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

1.1 Mobilização/Desmobilização de Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra

1.1.1 A **CONTRATADA** será responsável pela mobilização, ou seja, pelo transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias (se necessário) para a execução do serviço. Também será responsável pela desmobilização, que consiste na retirada das máquinas, equipamentos, instalações provisórias (se houver) e no deslocamento dos empregados da **CONTRATADA**.

1.2 Furo de Sondagem – SPT

1.2.1 Execução dos furos de sondagem à percussão – SPT. As perfurações deverão ter diâmetro de 2 ½” (duas polegadas e meia), sendo executado, de metro em metro, o “ensaio de penetração dinâmica”. A profundidade mínima a ser atingida deverá atender ao estabelecido nas normas técnicas pertinentes, ou atingir o impenetrável. Também deverão ser extraídas amostras de solo através da cravação de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras de solo coletadas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, classificadas, identificadas e armazenadas em local protegido e ventilado. Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção.

1.3 Ensaio para Estimar a Taxa de Percolação do Solo

1.3.1 Execução dos ensaios para estimar a capacidade de percolação do solo para sumidouro, conforme norma técnica pertinente. A **CONTRATADA** deverá fornecer relatórios dos ensaios de percolação, incluindo informações como condições do tempo, identificação do furo, dimensões do furo, cota de topo e cota de fundo, duração da saturação do solo, data e horário de início e fim do ensaio, intervalo de tempo entre leituras, medida da queda do nível e taxa de percolação. Os relatórios deverão ser assinados por Responsável Técnico e apresentados em meio digital para análise e, após aprovação, em 01 via impressa e em meio digital.

1.4 Serviços de Escritório

1.4.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório final de sondagem, contendo uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem, incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN (Referencial de Nível) utilizado. Os perfis deverão indicar, além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o nível d’água, se encontrado, e outras informações julgadas necessárias. Os relatórios deverão conter fotos da execução do ensaio e ser apresentados para análise em meio digital e após aprovação, serão entregues assinados digitalmente, em tamanho A4 ou A3, em arquivos PDF.

Salvador, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.



CONTRATADA

Representante Legal

Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

DESPACHO

À DCCL / Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (CEACC),

Em resposta ao Despacho CEACC (Documento SEI nº 1928612), esta Coordenação de Projetos (DEA) informa que:

1. **Validação Técnica da Minuta:** Foi realizada a validação técnica da minuta de contrato anexada aos autos, **sem nenhuma observação** ou ressalva a ser feita por esta unidade técnica acerca do seu conteúdo.
2. **Data do Orçamento Estimado:** Conforme solicitado, informamos que a data do orçamento estimado pela Administração para a presente contratação foi **13/03/2026**.
3. **Publicação do Aviso de Dispensa:** Com a instrução e os documentos técnicos devidamente ajustados e validados, **solicitamos que seja feita a divulgação do aviso para cotação da dispensa de licitação no Portal MPBA**, a fim de obter propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme as regras estabelecidas no item 2.1, alínea "B.2", do Termo de Referência (Documento SEI nº 1927112).

Desta forma, restituímos os autos a essa Coordenação para o regular prosseguimento da contratação.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 26/03/2026, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1935229** e o código CRC **E21AADE9**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026* foi criado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026

**Processo nº:**

19.09.02334.0007097/2026-94

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Março 30, 2026 – 16:15

Objeto:

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sede de Promotorias de Justiça Regionais do Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Fundamentação legal:

Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Data limite para envio de propostas: 06/04/2026

Informações gerais:

Data do aviso: 30/03/2026

Arquivos:

Aviso



Termo de Referência



Modelo de proposta



Minuta de contrato







Salvador, 30 de março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02334.0007097/2026-94

Dispensa de Licitação nº 051/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sede de Promotorias de Justiça Regionais do Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **dir.engenharia@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia 06 de abril de 2026.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0191**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **051/2026**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1915699) e no Termo de Referência (doc. 1927112) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Adotadas as diligências pertinentes a esta Coordenação, retornamos o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que foi publicado em **30/03/2026** o aviso da **dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026** (doc. 1938775) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas via e-mail, observando o prazo estipulado e a posterior finalização da instrução do processual, conforme as orientações da Base de Conhecimento do processo correlato.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: *(grifo nosso)*

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Deste modo, caso a estimativa de preços se baseie apenas em cotações com fornecedores (inciso IV) e **não sejam obtidos 03 (três) orçamentos**, é indispensável complementar a instrução com outros documentos comprobatórios (notas fiscais de serviços similares, empenhos ou contratos de outros órgãos) para demonstrar a compatibilidade com o mercado.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/03/2026, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938791** e o código CRC **A65DA7E2**.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA (PJ): COPACABANA CONSTRUÇOES			CNPJ: 32.628.539/0001-86
ENDEREÇO: R JACINTA PASSOS, 120, PARQUE SUMAUMA, LAURO PASSOS			
MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS		UF: BA	CEP: 44.380-000
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99109-2682		pedroelpidio1@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA			

Obra/Serviço:	Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.
---------------	--

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unitário com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias: ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 3.114,84	R\$ 3.114,84
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus: ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.317,60	R\$ 4.317,60
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Serrinha: ~68 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60

2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas : ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	120	R\$ 131,07	R\$ 15.728,40
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.202,76	R\$ 2.405,52
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 96.737,37

FATOR DE DESCONTO	0,771
-------------------	-------

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 3 (três) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100
exemplo: para desconto de 10%
FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90

Lauro de Freitas/BA, 18 de março de 2026

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ref.: Sondagens e Ensaio Geotécnicos

Local: Estado da Bahia

A/C.: Eng. Tiago Lira

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, apresentamos **Proposta** para execução de serviços técnicos de engenharia e geologia, descritos a seguir:

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇOS PROPOSTOS:

1.1. SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

Serão realizadas **SONDAGENS A PERCUSSÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO**, com tubo de revestimento de diâmetro $\varnothing 2 \frac{1}{2}$ " e medida de resistência a penetração a cada metro com auxílio de amostrador TERZAGHI, diâmetro externo de $\varnothing 2$ " e interno $\varnothing 1 \frac{3}{8}$ ", conforme preconiza a norma NBR 6484/20 e **ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO DO SOLO** em conformidade com a Norma ABNT NBR 17076/2024.

Os resultados das sondagens serão apresentados em relatório contendo a planta com a locação dos pontos (fornecida pela contratante) e os perfis geológico-geotécnicos individuais, mostrando as características dos solos perfurados (profundidade, consistência e descrição das camadas, resistências a penetração e número de golpes SPT, interpretação geológica) e as **posições dos níveis d'água quando encontrados.**

1.1.2. PREÇOS PROPOSTOS PARA SONDAGEM COM IMPOSTOS INCLUSOS:

Ver planilha anexa.

2. PRAZOS E VALIDADE DA PROPOSTA:

Os serviços serão iniciados de acordo com cronograma a ser definido, com prazo de execução de cinco dias úteis, após o início efetivo dos serviços em campo.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá 10 dias após a entrega de cada Relatório Técnico (por Município).

4. ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- Planta com locação, locação em campo, e critério de paralisação das sondagens;

5. OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES:

- Relatório, Medição dos serviços, NF-e e boleto serão enviados por e-mail;
- Não estão previstos nesta proposta trabalhos em áreas de proteção ambiental, demolições, locação, supressão de vegetação e nivelamento dos furos de sondagem;
- Não nos responsabilizamos por danos causados às interferências existentes no subsolo citadas acima;
- Quando não determinado pelo contratante o critério de paralisação, serão aplicados os critérios da norma ABNT NBR 6484/2020;
- A SPT SONDAGEM PROSPECÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME está dispensada da retenção do INSS conforme Instrução Normativa da RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 - DOU de 17/11/2009;
- A ART de execução dos serviços será fornecida após a confirmação do pagamento dos serviços realizados;
- Os serviços serão iniciados após o cadastramento dos dados (CNPJ) para faturamento.

Obs.: Proposta passível de alteração, caso seja sinalizada alguma situação/condição não informada no momento do orçamento.

Estando de acordo com nossa proposta, solicitamos que nos devolva uma via com o **"ACEITE"** e preenchimento das seguintes informações para faturamento e entrega dos trabalhos:

_____ DATA: ____/____/____

FATURAMENTO EM NOME DE:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Local e nome da obra:

Aguardando o pronunciamento de V.Sas.

Atenciosamente,


SPT SONDAGEM PROSPECÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
Thadeu Antonio Piauhy de Araújo
CNPJ 18.139.389/0001-16

THADEU ANTONIO
PIAUHY DE
ARAÚJO: 

Assinado de forma digital por THADEU ANTONIO PIAUHY DE ARAUJO:61408140578
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF v1, ou=SEM BRANCO, o=, ou=videoconferencia, cn=THADEU ANTONIO PIAUHY DE ARAUJO
Dados: 2026.03.19 10:12:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.21288

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

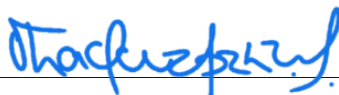
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): SPT SONDAGEM PROSPECÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): SPT SONDAGEM	CNPJ / CPF: 18.139.389/0001-16	
ENDEREÇO: RUA ITAGI, 599, EDIFÍCIO MEDITERRÂNEO TRADE & MEDICAL		
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BA	CEP: 42701-370
TELEFONE COMERCIAL: (X) 71-34882897 71-986833944	thadeu@sptsondagem.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: THADEU ANTONIO PIAUHY DE ARAÚJO		

Obra/Serviço: Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias : ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 3.676,40	R\$ 3.676,40
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus : ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.186,00	R\$ 4.186,00
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 5.096,00	R\$ 5.096,00
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 154,70	R\$ 27.846,00
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.419,60	R\$ 4.258,80
2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Serrinha : ~68 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 4.186,00	R\$ 4.186,00
2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas : ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 4.186,00	R\$ 4.186,00
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	120	R\$ 154,70	R\$ 18.564,00
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.419,60	R\$ 2.839,20
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.411,50	R\$ 2.411,50
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.411,50	R\$ 2.411,50
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.411,50	R\$ 2.411,50
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 154,70	R\$ 27.846,00
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.419,60	R\$ 4.258,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 114.177,70

DATA DA PROPOSTA: 18/03/2026



Assinatura e carimbo
(Representante legal)

THADEU
ANTONIO
PIAUHY DE
ARAÚJO

Assinado de forma digital por THADEU ANTONIO PIAUHY DE ARAUJO 261408140578
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=2121066000172, serial=00000000000000000000000000000000, cn=THADEU ANTONIO PIAUHY DE ARAUJO
Dados: 2026.03.19 10:11:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.21288

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): STS ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): STS ENGENHARIA	CNPJ / CPF: 05.968.355/0001-92	
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 229, LOTE 08, 09, 29 E 30, CENTRO		
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BAHIA	CEP: 42.703-170
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98122-5709	E-MAIL: anderson@stsengenharia.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON BELMINO MARQUES MOREIRA		

Obra/Serviço: Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias: ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 3.878,40	R\$ 3.878,40
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus: ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.416,00	R\$ 4.416,00
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 163,20	R\$ 29.376,00
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.497,60	R\$ 4.492,80
2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Serrinha: ~68 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 4.416,00	R\$ 4.416,00
2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas: ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 4.416,00	R\$ 4.416,00
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	120	R\$ 163,20	R\$ 19.584,00
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.497,60	R\$ 2.995,20
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna: Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.544,00	R\$ 2.544,00
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista: Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.544,00	R\$ 2.544,00
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso: Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.544,00	R\$ 2.544,00
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 163,20	R\$ 29.376,00
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.497,60	R\$ 4.492,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 120.451,20

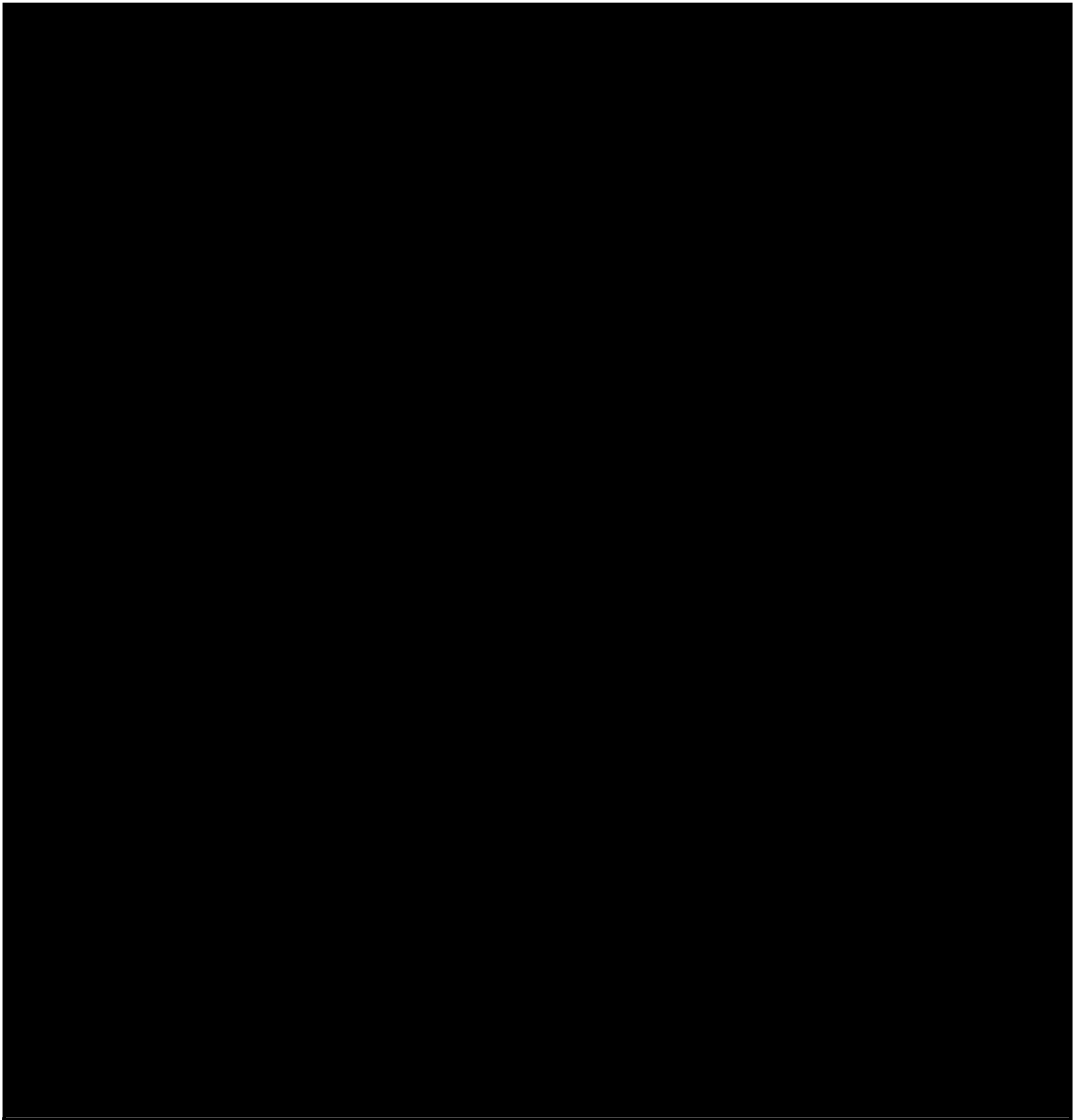
DATA DA PROPOSTA: 24/03/2026



Documento assinado digitalmente
ANDERSON BELMINO MARQUES MOREIRA
Data: 24/03/2026 16:53:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.628.539/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPACABANA CONSTRUÇOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JACINTA PASSOS	NÚMERO 120	COMPLEMENTO PARQUE SUMAUMA
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO LAURO PASSOS	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROELPIDIO1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9109-2682
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **17:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.628.539/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:20:16 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **C65D.930A.DCF7.917B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261083232**

RAZÃO SOCIAL	
CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
025.834.738 - BAIXADO	32.628.539/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000191/2026

Emissão: 22/01/2026

Validade: 22/04/2026

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CGA: 000.004.220/001-31

CPF/CNPJ: 32.628.539/0001-86

CNAE: 4313-4/00

RUA JACINTA PASSOS,120

COPACABANA CONSTRUÇÕES

LAURO PASSOS

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.628.539/0001-86
Razão Social: CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA JACINTA PASSOS 120 PARQUE SUMAUM / LAURO PASSOS / CRUZ DAS ALMAS
/ BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030610390312017423

Informação obtida em 18/03/2026 09:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.628.539/0001-86

Certidão nº: 3037121/2026

Expedição: 14/01/2026, às 05:18:06

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.628.539/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 14022/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: cZZZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.628.539/0001-86

Registro: 0000178210

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 10/10/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: TERRAPLENAGEM, ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ASFÁLTICA, CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES, PONTES E VIADUTOS.

Endereço Matriz: RUA JACINTA PASSOS, 120, PARQUE SUMAUMA, LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, 44380000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/05/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000017821BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 61913032. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Registro: 0500447934

Data Início: 06/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZZZb
 Impresso em: 31/03/2026 às 13:54:48 por: adapt, ip: 168.228.243.21



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 17806/2026
 Emissão: 14/04/2026
 Validade: 31/05/2026
 Chave: 0AW42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Registro: 0500447934

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Data de Formação: 19/01/2006

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE EUGENIO GOMES

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 62074348. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0010302549

CNPJ: 37.029.203/0001-10

Data Início: 22/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000178210

CNPJ: 32.628.539/0001-86

Data Início: 06/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01130381E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/03/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CTS - CONSTRUCOES TRASPORTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.628.539/0001-86

Endereço: R JACINTA PASSOS 120, PARQUE SUMAUMA, LAURO PASSOS, CEP 44380-000, CRUZ DAS ALMAS

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 3 de março de 2026



PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200873231, com sede Rua Jacinta Passos, 120, Parque Sumauma, Lauro Passos Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.628.539/0001-86, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001463870

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425236 em 10/10/2023

Protocolo 231724799 de 04/10/2023

Nome da empresa CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA NIRE 29200873231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135310456797110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1986082)

SEI 19.09.02334.0007097/2026-94 / pg. 107

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 32.628.539/0001-86

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS, BAHIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200873231, com sede Rua Jacinta Passos, 120, Parque Sumauma, Lauro Passos Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.628.539/0001-86, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA e adotando o nome fantasia COPACABANA CONSTRUÇOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à Rua Jacinta Passos, 120, Parque Sumauma, Lauro Passos Cruz das Almas, BA, CEP 44380000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócio, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Terraplenagem, engenharia, paisagismo, Construção Civil, Pavimentação de Ruas e Asfáltica, Construções de obras de artes, pontes e viadutos, Transporte escolar e de Passageiros, Serviços de Limpeza e conservação de imóveis e ruas e locação de máquinas e equipamentos, tratores, caminhões, veículos e utilitários.

Req: 81300001463870

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425236 em 10/10/2023

Protocolo 231724799 de 04/10/2023

Nome da empresa CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA NIRE 29200873231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135310456797110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1986082)

SEI 19.09.02334.0007097/2026-94 / pg. 108



http://assinadorweb/.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0715Mg16ppofg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE
- PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA



CNAE FISCAL

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 14/11/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócio:

PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou

Req: 81300001463870

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425236 em 10/10/2023

Protocolo 231724799 de 04/10/2023

Nome da empresa CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA NIRE 29200873231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135310456797110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 32.628.539/0001-86



de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300001463870

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425236 em 10/10/2023

Protocolo 231724799 de 04/10/2023

Nome da empresa CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA NIRE 29200873231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135310456797110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1986082)

SEI 19.09.02334.0007097/2026-94 / pg. 110

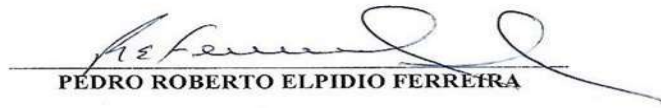
ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 32.628.539/0001-86

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cruz das Almas, BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS, BAHIA, 3 de outubro de 2023.


PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715Mg616ppof-g&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA

Req: 81300001463870

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425236 em 10/10/2023

Protocolo 231724799 de 04/10/2023

Nome da empresa CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA NIRE 29200873231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135310456797110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1986082)

SEI 19.09.02334.0007097/2026-94 / pg. 111



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715Mg616ppof-g&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Documentos auxiliares com 2 paginas contendo Dbe assinado pelo sócio, CNH do socio, e contrato de alteração/consolidação da CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, assinado pelo socio PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, com 5 páginas.

CRUZ DAS ALMAS, BAHIA, 3 de outubro de 2023.

PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98425236 em 10/10/2023

Protocolo 231724799 de 04/10/2023

Nome da empresa CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA NIRE 29200873231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135310456797110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1986082)

SEI 19.09.02334.0007097/2026-94 / pg. 112

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	231724799 - 04/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200873231
CNPJ 32.628.539/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98425236 DE 10/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98425236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

- PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA - Assinado em 09/10/2023 às 19:43:16



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

< O acesso a sua conta da Grafeno está...



Olá! PEDRO ROBERTO ELPIDIO
FERREIRA

A Conta da Grafeno da empresa CTS - CONSTRUCOES TRANSPORT
SERVICOS LTDA - 32.628.539/0001-86 está disponível para acesso no
usuário pedroelpidio1@hotmail.com.



Uma nova infraestrutura para um novo mercado de crédito.

Dúvidas, reclamações e informações gerais:

[\(11\) 3181-6110](tel:(11)3181-6110)

meajuda@grafeno.digital

Atendimento de segunda a [sexta, das 9h às 18h](#) (exceto feriados).

Ouvidoria:

[0800-887-0611](tel:0800-887-0611)

Atendimento de segunda a [sexta, das 9h às 17h](#) (exceto feriados).

← ∨ Responder



Email



Calendário



Aplicativos



CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA sediada à **RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000,** [REDACTED], declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para dispensa de licitação para serviço de sondagem à percussão, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Cruz das Almas, Ba, 13 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA

Data: 13/04/2026 15:12:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Roberto Elpidio Ferreira
Administrador

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.628.539/0001-86.

RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000

TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com



CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32628539000186, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Pedro Roberto Elpidio Ferreira, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Cruz das Almas, Bahia, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA
Data: 13/04/2026 15:12:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Pedro Roberto Elpidio Ferreira

[REDACTED]
[REDACTED]

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.628.539/0001-86.

RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000

TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

MPBA

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaramos que o código PDM/CATSER nº 990 (ENSAIO GEOTECNICO), ainda não foi utilizado no exercício de 2026. Atualmente, o saldo disponível para uso é de R\$ 130.984,20. O valor estimado para uso será de R\$ 25.638,00.

Emitido eletronicamente pelo Sistema SGO (DEA).

Emitido por: Antônio Sergio dos Santos Sena | **Gerado em:** 15/04/2026 19:49

MPBA

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaramos que o código PDM/CATSER nº 965 (SONDAGENS TERRESTRES A PERCUSSAO / ROTATIVO), ainda não foi utilizado no exercício de 2026. Atualmente, o saldo disponível para uso é de R\$ 130.984,20. O valor estimado para uso será de R\$ 88.538,00.

Emitido eletronicamente pelo Sistema SGO (DEA).

Emitido por: Antônio Sergio dos Santos Sena | **Gerado em:** 15/04/2026 19:48



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0048	7508		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2	40601/0002	5092		1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0048	4.4.90.51.000	R\$ 500.000,00	R\$ 48.000,00	9,6 %
2	40601/0002	4.4.90.51.000	R\$ 200.000,00	R\$ 48.737,37	24,36%

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 355.077	Nome Completo: Antônio Sérgio dos Santos Sena	Cargo/Função: Assistente Técnico administrativo
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 16/04/2026, às 18:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1959091** e o código CRC **153318CF**.

19.09.02334.0007097/2026-94

1959091v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 0048

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais														
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada														
Quantidade Prevista:	40,00 unidade														
Quantidade Atual:	40,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	96.660,00	0,00	0,00	92.545,25	92.545,25	0,00	0,00	410.794,75
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.700.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00	0,00	11,72	0,00	0,00	2.036.040,13	2.036.040,13	460.984,05	438.934,05	3.663.948,15
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	11,72	0,00	0,00	0,00	11,72	11,72	11,72	11,72	0,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	611.250,00	611.250,00	0,00	0,00	988.750,00
Região	Total do Tesouro		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	460.995,77	438.945,77	5.063.492,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	460.995,77	438.945,77	5.063.492,90



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	460.995,77	438.945,77	5.063.492,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	460.995,77	438.945,77	5.063.492,90



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
Região	Total do Tesouro		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
PAOE	Total do Tesouro		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	5400 - Velho Chico														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	5900 - Extremo Sul														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	409.880,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,14
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	3.438.800,00
Região	Total do Tesouro		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	410.000,00	819.880,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	3.438.919,14
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	410.000,00	819.880,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	3.438.919,14



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Região	Total do Tesouro		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PAOE	Total do Tesouro		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	410.000,00	819.880,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	7.538.919,14
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	410.000,00	819.880,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	7.538.919,14
Programa	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04
Órgão	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04
Geral	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.716.552,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	512.195,77	490.145,77	17.622.412,04



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 0002

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	5300 - Irecê														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
Região	Total do Tesouro		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5600 - Sisal
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500067.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500104.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500134.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	5700 - Litoral Sul															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500024.00.00.00	Normal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500028.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500049.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500055.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500108.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500123.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500130.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	5800 - Baixo Sul															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500138.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	6200 - Sertão do São Francisco														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Região	Total do Tesouro		2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	6300 - Bacia do Rio Grande															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500069.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500087.00.00.00	Normal	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500092.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500117.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500121.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500127.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.295.000,00	0,00	0,00	1.295.000,00	500.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.295.000,00	0,00	0,00	1.295.000,00	500.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	6600 - Piemonte do Paraguçu														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500143.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Região	Total do Tesouro		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500132.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.776,24	57.776,24	0,00	0,00	242.223,76	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.776,24	57.776,24	0,00	0,00	742.223,76	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.776,24	57.776,24	0,00	0,00	742.223,76	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7200 - Sudoeste Baiano															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500019.00.00.00	Normal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500116.00.00.00	Normal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7300 - Recôncavo														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500107.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500126.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.881,04	42.881,04	0,00	0,00	157.118,96
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500142.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Região	Total do Tesouro		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	42.881,04	42.881,04	0,00	0,00	1.057.118,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	42.881,04	42.881,04	0,00	0,00	1.057.118,96



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7600 - Itaparica														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500002.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500070.00.00.00	Normal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500088.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500103.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500128.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Região	Total do Tesouro		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	95.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	95.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500129.00.00.00	Normal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Região	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500054.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500070.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500087.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500097.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500101.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500107.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500108.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500124.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		15.175.000,00	0,00	0,00	15.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	15.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		15.175.000,00	0,00	0,00	15.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	15.974.342,72



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Região	Total do Tesouro		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
PAOE	Total do Tesouro		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Programa	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
Órgão	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
Geral	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Sondagem SPT nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra	965	R\$ 130.984,20	R\$ 62.913,60
Ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra	990	R\$ 130.984,20	R\$ 33.823,77

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	André Goes Niemeyer	353.664
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE ADMINISTRATIVO	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Tiago Oliveira de Lira	353.672
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas	352.900

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matrícula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 17/04/2026, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1959152** e o código CRC **D6D8323C**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1269687v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	André Goes Niemeyer	353.664
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos Santos Sena	355.077
SUPLENTE ADMINISTRATIVO	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Tiago Oliveira de Lira	353.672
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas	352.900



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 20/04/2026, às 13:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 22/04/2026, às 08:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Goes Niemeyer** - Analista Técnico, em 22/04/2026, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 22/04/2026, às 08:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 22/04/2026, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1962316** e o código CRC **9ACD42B7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para, conforme Base de Conhecimento, analisar a conformidade processual e consultar a idoneidade da pessoa jurídica e sócio(s).

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 22/04/2026, às 12:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1962639** e o código CRC **EDA8351B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **051/2026**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1915699) e no Termo de Referência (doc. 1927112) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Tabela de Preços Orçados

Não localizamos o referido documento. Solicitamos a inserção da Tabela de Preços Orçados, conforme item 6.1 da base de conhecimento.

02. Habilitação (doc. 1958043)

Observamos que as certidões municipal, FGTS e estadual relativa à de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial (págs. 05, 06 e 10) encontram-se vencidas em 22/04/2026, 04/04/2026 e 03/04/2026 respectivamente. Solicitamos a juntada de certidões devidamente atualizadas.

03. Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1959091)

Verificamos a ausência de preenchimento da coluna "Região". Solicitamos o preenchimento integral do item "I - Informações Orçamentárias da Despesa".

04. Manifestação - Gestor Orçamentário (doc. 1959152)

Observamos a designação do servidor **Antônio Sérgio dos Santos Sena** para a função de **fiscal administrativo**, sendo o mesmo servidor responsável pelas atividades de **Executor Orçamentário** da Unidade Gestora **40.101/0048**, conforme documento 1959152.

Nesse sentido, **solicitamos a substituição do fiscal administrativo, com a devida formalização da ciência do servidor designado**, ou, alternativamente, a apresentação de justificativa que comprove a inviabilidade operacional de segregação de funções, em observância ao recente posicionamento da Superintendência de Gestão Administrativa, conforme disposto no **processo SEI nº 19.09.02076.0026855/2024-77**, abaixo transcrito.

"DECIDO:

Adotar com base nos critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco das operações, e consoante prevê o art. 14 do Decreto Lei nº 200/1967, que o trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco, de forma excepcional e aplicável somente nos casos de dispensa de licitação, a possibilidade de que um mesmo servidor exerça, cumulativamente, as atribuições de Executor Orçamentário e Fiscal Administrativo, exclusivamente nas hipóteses em que comprovada a inviabilidade operacional de segregação plena, vedada, em qualquer caso, a cumulação com as funções de Gestor do Contrato."

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2026, às 14:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967263** e o código CRC **5A2343B5**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01190545E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/04/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CTS - CONSTRUCOES TRASPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.628.539/0001-86
Endereço: R JACINTA PASSOS 120, PARQUE SUMAUMA, LAURO PASSOS, CEP 44380-000, CRUZ DAS ALMAS

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 24 de abril de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.628.539/0001-86
Razão Social: CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JACINTA PASSOS 120 PARQUE SUMAUM / LAURO PASSOS / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041307040312017417

Informação obtida em 24/04/2026 17:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000928/2026

Emissão: 09/04/2026

Validade: 08/07/2026

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CGA: 000.004.220/001-31

CPF/CNPJ: 32.628.539/0001-86

CNAE: 4313-4/00

RUA JACINTA PASSOS,120

COPACABANA CONSTRUÇÕES

LAURO PASSOS

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	480	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 66.240,00	SPT - Sondagens	R\$ 74.256,00	STS	R\$ 78.336,00				
2	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	8	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 7.840,00	SPT - Sondagens	R\$ 11.356,80	STS	R\$ 11.980,80				
3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, na própria cidade (próprio Hub).	3	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 7.950,00	SPT - Sondagens	R\$ 7.234,50	STS	R\$ 7.632,00				
4	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Distância: entre 61 a 100	3	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 8.200,00	SPT - Sondagens	R\$ 12.558,00	STS	R\$ 13.248,00				

	km do Hub.												
5	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Distância: entre 31 a 60 km do Hub.	1	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 3.000	SPT - Sondagens	R\$ 3.676,40	STS	R\$ 3.878,40				
6	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Distância: Acima de 100 km do Hub.	1	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 3.500,00	SPT - Sondagens	R\$ 5.096,00	STS	R\$ 5.376,00				
	VALOR DA PROPOSTA TOTAL				R\$ 96.737,37		R\$ 114.177,70		R\$ 120.451,20				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores foram selecionados com base em atuação no ramo pertinente ao objeto e regular funcionamento no mercado. Foram consultadas 8 empresas aptas ao fornecimento, das quais 3 apresentaram proposta no prazo. Entre as consultadas há empresas com e sem histórico de contratação com este órgão, garantindo diversidade e representatividade dos preços pesquisados, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;
(x) C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

****Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

13/03/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

353.672

Nome do Servidor:

TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Unidade Administrativa:

DEA - PROJETOS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

 Documento assinado digitalmente
TIAGO OLIVEIRA DE LIRA
Data: 27/04/2026 10:36:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.601 / 0002	5092	5600	1.500.0.100.500067.00.00.00	4.4.90.51.000
2	40.601 / 0002	5092	5700	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
3	40.601 / 0002	5092	7200	1.500.0.100.500019.00.00.00	4.4.90.51.000
4	40.601 / 0002	5092	7300	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
5	40.601 / 0002	5092	7600	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
6	40.101 / 0048	5092	7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
7	40.101 / 0048	7508	5800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 300.000,00	R\$ 12.613,56	4,2045200%
2	4.4.90.51.000	R\$ 200.000,00	R\$ 11.110,11	5,5550550%
3	4.4.90.51.000	R\$ 250.000,00	R\$ 11.110,11	4,4440440%
4	4.4.90.51.000	R\$ 500.000,00	R\$ 25.227,12	5,0454240%
5	4.4.90.51.000	R\$ 500.000,00	R\$ 11.110,11	2,2220220%
6	4.4.90.51.000	R\$ 5.020.000,00	R\$ 12.181,80	0,2426653%
7	4.4.90.51.000	R\$ 13.385,00	R\$ 13.384,56	98,5025028%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

(X) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**Matrícula:**

351.863

Nome Completo:

Waneska de Souza Borges

Cargo/Função:

Assessora Administrativa II

Unidade Administrativa:**Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 27/04/2026, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1969613** e o código CRC **BBE50C7B**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 2

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	5300 - Irecê														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
Região	Total do Tesouro		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5600 - Sisal
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500067.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500104.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500134.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	5700 - Litoral Sul															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500024.00.00.00	Normal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500028.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500049.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500055.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500108.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500123.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500130.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	5800 - Baixo Sul														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500138.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Região	Total do Tesouro		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	6200 - Sertão do São Francisco														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Região	Total do Tesouro		2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	6300 - Bacia do Rio Grande															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500069.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500087.00.00.00	Normal	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500092.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500117.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500121.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500127.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.295.000,00	0,00	0,00	1.295.000,00	500.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.295.000,00	0,00	0,00	1.295.000,00	500.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	6600 - Piemonte do Paraguaçu														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500143.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Região	Total do Tesouro		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500132.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.776,24	57.776,24	0,00	0,00	242.223,76	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.776,24	57.776,24	0,00	0,00	742.223,76	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.776,24	57.776,24	0,00	0,00	742.223,76	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7200 - Sudoeste Baiano														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500019.00.00.00	Normal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500116.00.00.00	Normal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Região	Total do Tesouro		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7300 - Recôncavo															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500107.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500126.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.881,04	42.881,04	0,00	0,00	157.118,96	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500142.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	42.881,04	42.881,04	0,00	0,00	1.057.118,96	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	42.881,04	42.881,04	0,00	0,00	1.057.118,96	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7600 - Itaparica															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500002.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500070.00.00.00	Normal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500088.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500103.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500128.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	95.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	95.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500129.00.00.00	Normal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Região	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP															
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500054.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500070.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500087.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500097.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500101.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500107.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500108.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.500124.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		15.175.000,00	0,00	0,00	15.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	15.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		15.175.000,00	0,00	0,00	15.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	15.974.342,72



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP														
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Região	Total do Tesouro		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
PAOE	Total do Tesouro		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Programa	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
Órgão	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
Geral	Total do Tesouro		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		17.175.000,00	0,00	0,00	17.175.000,00	1.940.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.657,28	100.657,28	0,00	0,00	17.974.342,72



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 48

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais														
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada														
Quantidade Prevista:	40,00 unidade														
Quantidade Atual:	40,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	96.660,00	0,00	0,00	92.545,25	92.545,25	0,00	0,00	410.794,75
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.700.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00	0,00	11,72	0,00	0,00	2.036.040,13	2.036.040,13	536.734,27	522.304,02	3.663.948,15
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	11,72	0,00	0,00	0,00	11,72	11,72	11,72	11,72	0,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	611.250,00	611.250,00	0,00	0,00	988.750,00
Região	Total do Tesouro		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	536.745,99	522.315,74	5.063.492,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	536.745,99	522.315,74	5.063.492,90



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	536.745,99	522.315,74	5.063.492,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.739.847,10	2.739.847,10	536.745,99	522.315,74	5.063.492,90



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
Região	Total do Tesouro		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
PAOE	Total do Tesouro		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	5400 - Velho Chico														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	5900 - Extremo Sul														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público															
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador															
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços															
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada															
Quantidade Prevista:	2,00 unidade															
Quantidade Atual:	2,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	409.880,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,14	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	423.385,00	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	3.425.415,00	
Região	Total do Tesouro		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	410.000,00	833.265,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	3.425.534,14	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	410.000,00	833.265,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	3.425.534,14	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Região	Total do Tesouro		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PAOE	Total do Tesouro		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	410.000,00	833.265,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	7.525.534,14
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	410.000,00	833.265,86	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	7.525.534,14
Programa	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.729.937,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.210.011,72	2.729.937,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.306.671,72	2.826.597,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.306.671,72	2.826.597,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04
Órgão	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.306.671,72	2.826.597,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.306.671,72	2.826.597,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04
Geral	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.306.671,72	2.826.597,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.306.671,72	2.826.597,58	0,00	0,00	2.791.047,10	2.791.047,10	587.945,99	573.515,74	17.609.027,04



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho saneador (1967263) informamos:

Item 3. Inserida nova Declaração Executor(a) Orçamentário(a) com as informações atualizadas, conforme documento nº 1969613

Item 4. Em relação à Manifestação - Gestor Orçamentário, mantivemos a indicação do servidor **Antônio Sérgio dos Santos Sena**, como Fiscal Administrativo, visto que os dois servidores do Apoio Técnico desta Diretoria atuam na Execução Orçamentária, não restando portanto outra indicação.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 28/04/2026, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970394** e o código CRC **5A42E16C**.

RE: Solicitação de Ajustes e Pendências: Dispensa de Licitação (forma não eletrônica) - Processo SEI 19.09.02334.0007097/2026-94

De Antonio Paulo Fraga <ap_fraga10@hotmail.com>

Data Ter, 14/04/2026 09:52

Para Pedro Elpídio <pedroelpidio1@hotmail.com>; Marília de Jesus Alves <marilia.alves.ter@mpba.mp.br>

 8 anexos (2 MB)

PLANILHA SONDAGEM MINISTÉRIO PÚBLICO CTS.pdf; certidao CREA - CTS - 30-04-2026 (1).pdf; certidao CREA PF 2026.pdf; certidao-1 (5).pdf; CNH-e DIGITAL SÓCIO DA CTS CONST - PEDRO.pdf; DECLARACAO_DE_REGULARIDADE_80%93_RESOLUCAO_CNMP_N_372009assinado.pdf; DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR_DE_IDADE%2C_SALVO_NA_CONDICAO_DE_APRENDIZassinado.pdf; 86b87429-163b-4d83-9fc9-fc1d609d01b1.jpg;

Bom dia!

Segue em anexo documentos necessários para o processo de **Dispensa de Licitação (SEI 19.09.02334.0007097/2026-94)**.

Att,

Eng. Paulo Fraga
CTS Construções
71992259291

De: Pedro Elpídio <pedroelpidio1@hotmail.com>

Enviado: domingo, 12 de abril de 2026 08:37

Para: Antonio Paulo Fraga <ap_fraga10@hotmail.com>

Assunto: Fw: Solicitação de Ajustes e Pendências: Dispensa de Licitação (forma não eletrônica) - Processo SEI 19.09.02334.0007097/2026-94

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Marília de Jesus Alves <marilia.alves.ter@mpba.mp.br>

Enviado: Friday, April 10, 2026 4:55:12 PM

Para: pedroelpidio1@hotmail.com <pedroelpidio1@hotmail.com>

Cc: Id-dea.projetos <Id-dea.projetos@mpba.mp.br>

Assunto: Solicitação de Ajustes e Pendências: Dispensa de Licitação (forma não eletrônica) - Processo SEI 19.09.02334.0007097/2026-94

Boa tarde, Prezado.

Seguem as observações e solicitações referentes à documentação encaminhada para o processo de **Dispensa de Licitação (SEI 19.09.02334.0007097/2026-94)**:

1. Tabela Orçamentária

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA (PJ): COPACABANA CONSTRUÇOES			CNPJ: 32.628.539/0001-86
ENDEREÇO: R JACINTA PASSOS, 120, PARQUE SUMAUMA, LAURO PASSOS			
MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS			UF: BA CEP: 44.380-000
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99109-2682			pedroelpidio1@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA			0

Obra/Serviço:	Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.
---------------	--

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unitário com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias : ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 3.114,84	R\$ 3.114,84
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus : ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.317,60	R\$ 4.317,60
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Serrinha : ~68 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60

2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas : ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	120	R\$ 131,07	R\$ 15.728,40
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.202,76	R\$ 2.405,52
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 96.737,37

FATOR DE DESCO 0,771

O fator de desconto proposto deverá apresentar no máximo 3 (três) casas decimais
O fator de desconto proposto deverá ser igual ou menor a 1,00 (um)
Serão desconsiderados fatores de desconto superiores a 1,00 (um)
O fator de desconto proposto deverá ser calculado em função do desconto, obedecendo a seguinte equação:

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – DESCONTO(%) / 100

exemplo: para desconto de 10%

FATOR DE DESCONTO = 1,00 – 10/100 = 0,90





DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **051/2026**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1915699) e no Termo de Referência (doc. 1927112) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, para conhecimento e adoção das seguintes providências:

01. Habilitação (doc. 1958043)

Observamos que a certidão de Registro e Quitação CREA (pág. 08) do referido documento venceu em 30/04/2026. Solicitamos a juntada de certidão atualizada;

02. Tabela de Preços Orçados (doc. 1968687)

No item 5, referente à "**Data do orçamento estimado pela administração**", verificamos que a proposta da empresa vencedora foi inicialmente juntada aos autos sem assinatura e sem indicação de data. Posteriormente, foi acostada nova proposta 1977113, bem como o e-mail (doc. 1974053), datado de 14/04/2026, contendo diversos documentos em anexos.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto à identificação de qual dos arquivos anexados ao referido e-mail corresponde, efetivamente, à proposta indicada na Tabela de Preços Orçados. **Caso algum dos documentos anexos consubstancie a proposta apresentada**, solicitamos, ainda, a **adequação da data do orçamento estimado pela Administração**, de modo a refletir corretamente a data do documento válido, garantindo a coerência e a regularidade da instrução processual.

03. Declaração do Executor Orçamentário (doc. 1969613)

2.1. No Item I, relativo às "Informações Orçamentárias da Despesa (dotação orçamentária)", verificamos que, na dotação nº 7, foi informada a região **5800 – Baixo Sul**, vinculada à unidade orçamentária **401.101**, em divergência com os dados constantes no Plan60 (doc. 1970111);

2.2. No Item II, tópico 2, referente ao "Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício vigente", observamos que o impacto orçamentário da dotação nº 7 não foi calculado corretamente.

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/05/2026, às 17:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972042** e o código CRC **64882004**.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 21371/2026
Emissão: 04/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 6Zy80

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.628.539/0001-86

Registro: 0000178210

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 10/10/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: TERRAPLENAGEM, ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ASFÁLTICA, CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES, PONTES E VIADUTOS.

Endereço Matriz: RUA JACINTA PASSOS, 120, PARQUE SUMAUMA, LAURO PASSOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, 44380000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/05/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000017821BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 61913034. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Registro: 0500447934

Data Início: 06/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Zy80
 Impresso em: 04/05/2026 às 17:50:59 por: adapt, ip: 179.48.33.157

MANIFESTAÇÃO

Após o recebimento da proposta inicial, identificou-se a **necessidade de ajustes na planilha apresentada**, uma vez que foi constatado erro na planilha do fornecedor vencedor. Em razão disso, foi encaminhado e-mail ao Vencedor em 12/04/2026 (1974053), solicitando a devida correção do documento.

Em resposta, o Vencedor encaminhou nova planilha intitulada “PLANILHA SONDAGEM MINISTÉRIO PÚBLICO CTS”, por e-mail, em 14/04/2026 (1974053). Contudo, **o documento foi enviado sem a assinatura exigida**. Diante dessa inconsistência formal, foi solicitado o reenvio do arquivo devidamente assinado, o que resultou no envio do novo anexo denominado “Planilha_Orç_Assinada”, com data de assinatura posterior a 14/04/2026 (1977113).

Ressalta-se que a alteração da data do arquivo ocorreu **exclusivamente em razão da regularização formal da assinatura**, não havendo qualquer modificação nos valores apresentados.

Dessa forma, para fins de referência e análise, a **data de preços orçados considerada pela Administração é 14/04/2026**, uma vez que esta corresponde à data em que o Vencedor efetivamente encaminhou a proposta orçamentária revisada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Ministerial, em 05/05/2026, às 09:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979043** e o código CRC **0474E3CD**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 48

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais														
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada														
Quantidade Prevista:	40,00 unidade														
Quantidade Atual:	40,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	96.660,00	0,00	0,00	92.545,25	92.545,25	24.144,63	0,00	410.794,75
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.700.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00	0,00	11,72	0,00	0,00	2.189.352,49	2.189.352,49	590.952,46	590.952,46	3.510.635,79
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	11,72	0,00	0,00	0,00	11,72	11,72	11,72	11,72	0,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	611.250,00	611.250,00	611.250,00	0,00	988.750,00
Região	Total do Tesouro		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.893.159,46	2.893.159,46	1.226.358,81	590.964,18	4.910.180,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.893.159,46	2.893.159,46	1.226.358,81	590.964,18	4.910.180,54



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.893.159,46	2.893.159,46	1.226.358,81	590.964,18	4.910.180,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	900.011,72	96.671,72	0,00	0,00	2.893.159,46	2.893.159,46	1.226.358,81	590.964,18	4.910.180,54



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	
Região	Total do Tesouro		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	
PAOE	Total do Tesouro		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal PAOE		5.920.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público															
Região:	5400 - Velho Chico															
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços															
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público															
Região:	5800 - Baixo Sul															
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços															
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada															
Quantidade Prevista:																
Quantidade Atual:	0,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	13.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.385,00	
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	13.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.385,00	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	13.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.385,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	5900 - Extremo Sul														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	838.703,00	838.702,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	852.088,00	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	2.996.712,00
Região	Total do Tesouro		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	838.703,00	1.690.790,60	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	2.996.712,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	838.703,00	1.690.790,60	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	2.996.712,40



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Região	Total do Tesouro		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PAOE	Total do Tesouro		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	852.088,00	1.690.790,60	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	7.110.097,40
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	852.088,00	1.690.790,60	0,00	0,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	7.110.097,40
Programa	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.652.099,72	3.587.462,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.652.099,72	3.587.462,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		0,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.748.759,72	3.684.122,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.748.759,72	3.684.122,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94
Órgão	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.748.759,72	3.684.122,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.748.759,72	3.684.122,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94
Geral	Total do Tesouro		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.748.759,72	3.684.122,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.920.000,00	0,00	0,00	20.920.000,00	2.748.759,72	3.684.122,32	0,00	0,00	2.944.359,46	2.944.359,46	1.277.558,81	642.164,18	17.040.277,94



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.601 / 0002	5092	5600	1.500.0.100.500067.00.00.00	4.4.90.51.000
2	40.601 / 0002	5092	5700	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
3	40.601 / 0002	5092	7200	1.500.0.100.500019.00.00.00	4.4.90.51.000
4	40.601 / 0002	5092	7300	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
5	40.601 / 0002	5092	7600	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
6	40.101 / 0048	5092	7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
7	40.101 / 0048	7508	5800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 300.000,00	R\$ 12.613,56	4,2045200%
2	4.4.90.51.000	R\$ 200.000,00	R\$ 11.110,11	5,5550550%
3	4.4.90.51.000	R\$ 250.000,00	R\$ 11.110,11	4,4440440%
4	4.4.90.51.000	R\$ 500.000,00	R\$ 25.227,12	5,0454240%
5	4.4.90.51.000	R\$ 500.000,00	R\$ 11.110,11	2,2220220%
6	4.4.90.51.000	R\$ 5.020.000,00	R\$ 12.181,80	0,2426653%
7	4.4.90.51.000	R\$ 13.385,00	R\$ 13.384,56	99,9967127%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

(X) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**Matrícula:**

351.863

Nome Completo:

Waneska de Souza Borges

Cargo/Função:

Assessora Administrativa II

Unidade Administrativa:**Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 05/05/2026, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980642** e o código CRC **3208FC16**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho (1972042) informamos:

03. Declaração do Executor Orçamentário(doc. 1969613)

3.1. Anexado novo PLAN60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED com as informações atualizadas, conforme documento nº 1980609

3.2. Inserida nova Declaração Executor(a) Orçamentário(a) com o impacto orçamentário corrigido, conforme documento nº 1980642

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor de Engenharia e Arquitetura, em 05/05/2026, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980611** e o código CRC **116D6A25**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	480	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 66.240,00	SPT - Sondagens	R\$ 74.256,00	STS	R\$ 78.336,00				
2	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	8	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 7.840,00	SPT - Sondagens	R\$ 11.356,80	STS	R\$ 11.980,80				
3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, na própria cidade (próprio Hub).	3	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 7.950,00	SPT - Sondagens	R\$ 7.234,50	STS	R\$ 7.632,00				
4	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Distância: entre 61 a 100	3	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 8.200,00	SPT - Sondagens	R\$ 12.558,00	STS	R\$ 13.248,00				

	km do Hub.												
5	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Distância: entre 31 a 60 km do Hub.	1	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 3.000	SPT - Sondagens	R\$ 3.676,40	STS	R\$ 3.878,40				
6	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Distância: Acima de 100 km do Hub.	1	CTS	32.628.539 /0001-86	R\$ 3.500,00	SPT - Sondagens	R\$ 5.096,00	STS	R\$ 5.376,00				
	VALOR DA PROPOSTA TOTAL				R\$ 96.737,37		R\$ 114.177,70		R\$ 120.451,20				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores foram selecionados com base em atuação no ramo pertinente ao objeto e regular funcionamento no mercado. Foram consultadas 8 empresas aptas ao fornecimento, das quais 3 apresentaram proposta no prazo. Entre as consultadas há empresas com e sem histórico de contratação com este órgão, garantindo diversidade e representatividade dos preços pesquisados, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;
(x) C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

****Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

14/04/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

353.672

Nome do Servidor:

TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Unidade Administrativa:

DEA - PROJETOS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente

TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Data: 06/05/2026 16:47:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.628.539/0001-86, estabelecida à Rua Jacinta Passos, 120, Parque Sumauma, Lauro Passos, representada por PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10*****20, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 051/2026, protocolado sob o nº 19.09.02334.0007097/2026-94, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 03 (três) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no Estado da Bahia;

4.3.1 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Projetos do **CONTRATANTE**, por meio dos telefones 071-3103-0191 e do endereço eletrônico dir.engenharia@mpba.mp.br;

4.3.2 A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00;

4.3.3 Os serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação serão executados conforme autorização de serviços emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Coordenação de Projetos do Ministério Público do Estado da Bahia informando os terrenos a serem analisados, as áreas de sondagem e ensaio de percolação;

4.4 O prazo de execução de cada solicitação (a ser formalizada por meio de Autorização de Serviços emitida pela Fiscalização), será de 15 (quinze) dias corridos, respeitada a vigência máxima da contratação;

4.5 Os serviços serão executados com garantia legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário por serviços encontra-se discriminado na planilha de serviços que compõe o apenso I deste instrumento;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**, equivalente à soma dos valores unitários totais estabelecidos para cada serviço;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado de forma parcelada, conforme conclusão e recebimento dos serviços definidos em ordem de serviço específica;

7.3.1 Para fins de faturamento serão exigidos os seguintes documentos:

7.3.1.1 Documento de reponsabilidade técnica para todos os serviços executados, o qual deve ser emitido por profissional devidamente habilitado e apresentado antes do início das atividades;

7.3.1.2 Boletins de medição aprovados pela fiscalização;

7.3.2 A Nota Fiscal somente será emitida após a aprovação do Boletim de medição pela fiscalização;

7.4 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.5 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.5.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.5.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.7 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.8 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.9 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.9.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.10 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **14 de abril de 2026**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
40.601 / 0002	5092	5600	1.500.0.100.500067.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	5700	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	7200	1.500.0.100.500019.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	7300	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	7600	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.101 / 0048	5092	7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.101 / 0048	7508	5800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

11.4 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

11.6 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

11.9 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

11.10 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

11.11 Assegurar que o objeto deste instrumento não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

11.12.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

11.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

11.16 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

11.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

11.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.23 Apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional;

11.24 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.25 Manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

11.26 Realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos;

11.27 Promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

11.28 Responsabilizar-se por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a **CONTRATANTE**;

11.29 Fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação;

11.30 Manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades;

11.31 Realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.6 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

12.7 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

12.8 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

12.9 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

12.10 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

12.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

12.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento;

12.13 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como:

12.13.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites;

12.13.2 Quantidade estimada, localização aproximada e profundidade desejada para os furos de sondagem;

12.14 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para posicionamento das sondagens e ensaios de percolação;

12.15 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

12.16 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;

12.17 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 15.3.4.4;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem 15.2.5, a disciplina constante do subitem 15.3.4.1;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

APENSO I
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias : ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 3.114,84	R\$ 3.114,84
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus : ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.317,60	R\$ 4.317,60
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28

2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Serrinha : ~68 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas : ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	120	R\$ 131,07	R\$ 15.728,40
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.202,76	R\$ 2.405,52
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
VALOR TOTAL:						R\$ 96.737,37

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

1.1 Mobilização/Desmobilização de Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra

1.1.1 A **CONTRATADA** será responsável pela mobilização, ou seja, pelo transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias (se necessário) para a execução do serviço. Também será responsável pela desmobilização, que consiste na retirada das máquinas, equipamentos, instalações provisórias (se houver) e no deslocamento dos empregados da **CONTRATADA**.

1.2 Furo de Sondagem – SPT

1.2.1 Execução dos furos de sondagem à percussão – SPT. As perfurações deverão ter diâmetro de 2 ½” (duas polegadas e meia), sendo executado, de metro em metro, o “ensaio de penetração dinâmica”. A profundidade mínima a ser atingida deverá atender ao estabelecido nas normas técnicas pertinentes, ou atingir o impenetrável. Também deverão ser extraídas amostras de solo através da cravação de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras de solo coletadas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, classificadas, identificadas e armazenadas em local protegido e ventilado. Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção.

1.3 Ensaio para Estimar a Taxa de Percolação do Solo

1.3.1 Execução dos ensaios para estimar a capacidade de percolação do solo para sumidouro, conforme norma técnica pertinente. A **CONTRATADA** deverá fornecer relatórios dos ensaios de percolação, incluindo informações como condições do tempo, identificação do furo, dimensões do furo, cota de topo e cota de fundo, duração da saturação do solo, data e horário de início e fim do ensaio, intervalo de tempo entre leituras, medida da queda do nível e taxa de percolação. Os relatórios deverão ser assinados por Responsável Técnico e apresentados em meio digital para análise e, após aprovação, em 01 via impressa e em meio digital.

1.4 Serviços de Escritório

1.4.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório final de sondagem, contendo uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem, incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN (Referencial de Nível) utilizado. Os perfis deverão indicar, além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o nível d’água, se encontrado, e outras informações julgadas necessárias. Os relatórios deverão conter fotos da execução do ensaio e ser apresentados para análise em meio digital e após aprovação, serão entregues assinados digitalmente, em tamanho A4 ou A3, em arquivos PDF.

Salvador, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.



CONTRATADA

Representante Legal

Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **32.628.539/0001-86**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1985486).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2026, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1985466** e o código CRC **8F730C2D**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 15:20:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CTS - CONSTRUcoes TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.628.539/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 32628539000186
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:25 do dia 07/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Q99X070526160625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2026 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FC.E319.95D0.A889 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/05/2026 16:08:40

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **051/2026**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1915699) e no Termo de Referência (doc. 1927112) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Conforme se verifica dos documentos acostados aos autos, foi realizada pesquisa de preços, com a apresentação de 03 (três) propostas, após observância do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da justificativa constante na Tabela de Preços (doc. 1983195). Ao final, foi selecionada a proposta apresentada pela empresa CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.628.539/0001-86, no valor total de R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de doc. 1977113.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa para análise e manifestação, acompanhados da minuta contratual validada pela Unidade Demandante (doc. 1985160), nos termos do documento de doc. **1935229**.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2026, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984276** e o código CRC **9C02F33E**.



PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02334.0007097/2026-94

INTERESSADO (A): DEA

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SONDAGEM SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NOS TERRENOS. ART. 75, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº. 266/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.539/0001-86, para prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço parcelado sem dedicação de mão de obra, no valor total de **R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de formalização de demanda, despachos da Unidade interessada, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, certidões de regularidade, minuta contratual, despachos diversos, dentre outros.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual nº 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Considerando as características do caso concreto, tem-se pela necessidade do presente opinativo jurídico, tendo em vista a previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA.

Cumprido ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

II.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, I, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025**, a licitação será dispensável quando a contratação de obras e serviços de engenharia tiver valor estimado inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75. No presente caso, a respeito do acompanhamento dos valores limite da dispensa, a unidade trouxe aos autos as declarações vinculadas aos docs. SEI 1958456 e 1960179.

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.1.1 Da justificativa da contratação

Consta dos autos (doc. SEI 1927112) que a contratação se justifica pelos seguintes motivos:

A contratação dos serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a avaliação das condições do solo, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério Público visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.

Pontue-se, ainda, o registro da unidade demandante no sentido de que os serviços pretendidos não substituem ou prejudicam um procedimento licitatório que está em curso (doc. SEI 1921643):

A presente contratação possui caráter pontual, **não substituindo nem prejudicando o procedimento licitatório definitivo**. Ressalta-se que a Administração instaurou a Concorrência nº 90003/2025, destinada à contratação de serviços de engenharia, com planejamento regularmente

formalizado e observância das normas legais aplicáveis. Contudo, no curso da fase externa do certame, foi apresentada impugnação ao edital, cuja análise pela Assessoria Jurídica resultou em manifestação pela procedência quanto ao critério de julgamento adotado. Tal circunstância impôs a necessidade de revisão substancial do Termo de Referência e dos artefatos técnicos que fundamentam a contratação. (grifamos).

Considerando os presentes elementos, parece razoável compreender que a presente contratação não configura indevido fracionamento da despesa, na medida em que compõe parcela de necessidade imediata da Administração.

Ainda assim, prudente recomendar que a DEA avalie o escopo do aludido procedimento licitatório, de modo que o suprimento da presente demanda pela via da contratação direta não culmine na superposição de objetos.

Pontue-se, ainda, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1915699).

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da

escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Observa-se que a norma determinou, para a contratação de obras e serviços de engenharia, que a Administração não somente observe os parâmetros definidos nos incisos do § 2º do art. 23, como o faça de acordo com a ordem ali disposta.

Ou seja, foi estabelecida hierarquia entre os parâmetros de pesquisa, de modo que a unidade demandante, por exemplo, só deveria se valer da utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (inciso II), se demonstrada a impossibilidade de realizar a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia (inciso I).

No presente caso, a DEA colacionou ao processo uma tabela de preços, com base em valores informados em propostas coletadas junto ao mercado, apresentando, na tabela, a seguinte justificativa (doc. SEI 1968687):

Os fornecedores foram selecionados com base em atuação no ramo pertinente ao objeto e regular funcionamento no mercado. Foram consultadas 8 empresas aptas ao fornecimento, das quais 3 apresentaram proposta no prazo. Entre as consultadas há empresas com e sem histórico de contratação com este órgão, garantindo diversidade e representatividade dos preços pesquisados, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o teor do comando normativo, precisamente no sentido de haver uma ordem hierárquica de parâmetros de composição de custos, recomenda-se que a DEA se pronuncie quanto à vinculação do instrumento ora adotado com os incisos do art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e que justifique a inadequação/impossibilidade de manejo dos demais parâmetros indicados de modo hierarquizado no aludido artigo.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1980642) que as despesas serão custeadas pelas unidades gestoras 40.601/0002 e 40.101/0048, e correrão por conta dos projetos/atividades 5092 e 7508, elemento da despesa 4.4.90.51, cujos saldos das dotações orçamentárias para o presente exercício totalizam os valores ali indicados.

Pontue-se que restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa estimada somente no presente exercício, sem previsão do impacto do compromisso no exercício subsequente. Por outro lado, a vigência do ajuste sugere que a execução dos serviços poderá se alongar até o ano de 2027.

Nesses termos, recomenda-se que a DEA verifique as informações prestadas nos autos, de modo a, se for o caso, prever o impacto da despesa também em exercícios futuros.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, além da qualificação técnica. Houve a juntada dos comprovantes de regularidade, à luz do quanto previsto no termo de referência.

Precisamente quanto à certidão de regularidade para com a SEFAZ Bahia, observa-se a necessidade de atualização de tal comprovante. Pontue-se que o elemento vinculado ao doc. SEI 1967916 diz respeito, em verdade, à comprovação de natureza econômico-financeira, emitida pelo Tribunal de Justiça.

Houve a juntada dos extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP em desfavor do selecionado (docs. SEI 1985466 e 1985486), em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado com 03 (três) empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço. As razões da escolha da contratada, portanto, no fato desta ter apresentado o menor preço.

II.III DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II “serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. Trata-se de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, bem como ao princípio da transparência, conforme exige o art. 72, parágrafo único, e o art. 94, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

No caso concreto, foi observada a veiculação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em cumprimento ao quanto disposto no indicado artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 (docs. SEI 1938775 e 1938777).

II.IV DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

Art. 75 (...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que, em expediente tramitado por esta ATJ, a DICOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

“Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, em resposta ao item "d" do Parecer nº 178/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.". (Processo SEI nº 19.09.02335.0001897/2024-19).

Considerando tal manifestação, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.V DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Consta no DFD a informação de que a despesa foi devidamente prevista no PCA da unidade. Ademais, reitere-se que a demanda foi objeto de prévio procedimento licitatório que restou fracassado.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Analizada a minuta encartada aos autos (doc. SEI 1985160), observa-se que o instrumento obedece, em linhas gerais, ao quanto estabelecido na Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos essenciais à composição do contrato administrativo.

Quanto à minuta do contrato, observa-se o uso do documento padronizado no âmbito deste MPBA.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

- a. que a DEA se pronuncie quanto aos parâmetros de pesquisa de preços adotados no caso concreto, e que justifique a inadequação/impossibilidade de manejo dos parâmetros indicados de modo hierarquizado nos incisos do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- b. quanto à certidão de regularidade para com a SEFAZ Bahia, que seja promovida a atualização de tal comprovante.

Considerando o teor procedimental das recomendações supra, resta dispensando o retorno do processo a esta ATJ/SGA, salvo se restar suscitar nova dúvida de natureza jurídica.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Diretora Jurídica

ATJ/SGA

Mat. 355.047

Belª. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretor Jurídico, em 17/05/2026, às 23:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 18/05/2026, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988676** e o código CRC **80BADD79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,
C/C Diretoria de Engenharia e Arquitetura,

Acolho o Parecer nº 266/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo ao pedido formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA para viabilizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.539/0001-86, para prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

O Parecer manifesta-se pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:

a. que a DEA se pronuncie quanto aos parâmetros de pesquisa de preços adotados no caso concreto, e que justifique a inadequação/impossibilidade de manejo dos parâmetros indicados de modo hierarquizado nos incisos do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

b. quanto à certidão de regularidade para com a SEFAZ Bahia, que seja promovida a atualização de tal comprovante.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/05/2026, às 18:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1999167** e o código CRC **6D40D19D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao solicitado no Parecer Jurídico nº 266/2026 (doc. 1988676) e no despacho de acolhimento da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1999167), encaminhe-se o presente expediente para cumprimento das recomendações abaixo:

À Coordenação de Projetos:

- a. que a DEA se pronuncie quanto aos parâmetros de pesquisa de preços adotados no caso concreto, e que justifique a inadequação/impossibilidade de manejo dos parâmetros indicados de modo hierarquizado nos incisos do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Ao Apoio Técnico- Administrativo:

- b. quanto à certidão de regularidade para com a SEFAZ Bahia, que seja promovida a atualização de tal comprovante.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor de Engenharia e Arquitetura, em 19/05/2026, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1999982** e o código CRC **7E631BAB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que as diligências solicitadas pela Superintendência de Gestão Administrativa condicionam a contratação, bem assim que as mesmas devem ser adotadas pela Unidade demandante, concluímos o expediente nesta Coordenação, solicitando à Diretoria Administrativa que, tão logo sejam cumpridas as diligências, nos seja remetido o procedimento para adoção das providências pertinentes à formalização da contratação.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/05/2026, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000197** e o código CRC **9B81FB1A**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262266364**

RAZÃO SOCIAL	
CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
025.834.738 - BAIXADO	32.628.539/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

A presente manifestação tem por finalidade atender às solicitações apresentadas no **Parecer Técnico-Jurídico (1988676)** prestando os esclarecimentos pertinentes no âmbito desta unidade técnica.

Seguem os esclarecimentos:

(a) Parâmetro de pesquisa de preços – art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021

Confirma-se que o parâmetro de pesquisa de preços adotado no presente processo está **alinhado ao inciso II do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**.

Esclarece-se que **não foi possível** adotar o parâmetro previsto no inciso I, referente à:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do SINAPI; pois o SINAPI não possui preços/composições correspondentes aos **itens objeto da contratação**, o que inviabiliza sua utilização como parâmetro de estimativa de custos no caso concreto.

Diante dessa ausência de dados oficiais aplicáveis, o uso do inciso II mostrou -se **como meio tecnicamente adequado** para definição do valor estimado.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Ministerial, em 19/05/2026, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001107** e o código CRC **CA950D53**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a manifestação da unidade demandante, encaminhamos o expediente para análise e deliberação final pela Superintendência de Gestão Administrativa.

No ensejo, solicita-se que, caso a decisão seja favorável à contratação, seja informado número de Portaria de Gestão e fiscalização contratual.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 20/05/2026, às 08:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001519** e o código CRC **21F93B79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Parecer nº 266/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, e tendo em vista que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura atendeu às recomendações constantes do citado parecer, autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, em favor da empresa **CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.539/0001-86, pelo valor total de **R\$ 96.737,37** (noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Informo, ainda, o número da Portaria nº **184/2026**, referente às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/05/2026, às 06:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004089** e o código CRC **E70DBA51**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 96/2026

Última atualização 25/05/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000106/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção nos terrenos destinados à construção das sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0048 e 40.601/0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura Dispensa nº 051/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 96.737,37	R\$ 96.737,37

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo	1	R\$ 96.737,37	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026

**Processo nº:**

19.09.02334.0007097/2026-94

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Março 30, 2026 – 16:15

Objeto:

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sede de Promotorias de Justiça Regionais do Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Fundamentação legal:

Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Data limite para envio de propostas: 06/04/2026

Informações gerais:

Data do aviso: 30/03/2026

Link da publicação da autorização no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/106>

Arquivos:

Aviso



Termo de Referência



Modelo de proposta



Minuta de contrato



Autorização







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 047/2026 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.628.539/0001-86, estabelecida à Rua Jacinta Passos, 120, Parque Sumauma, Lauro Passos, Cruz das Almas/BA, representada por **Pedro Roberto Elpidio Ferreira**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 051/2026, protocolado sob o nº 19.09.02334.0007097/2026-94, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 03 (três) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no Estado da Bahia;

4.3.1 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Projetos do **CONTRATANTE**, por meio dos telefones 071-3103-0191 e do endereço eletrônico dir.engenharia@mpba.mp.br;

4.3.2 A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00;

4.3.3 Os serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação serão executados conforme autorização de serviços emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Coordenação de Projetos do Ministério Público do Estado da Bahia informando os terrenos a serem analisados, as áreas de sondagem e ensaio de percolação;

4.4 O prazo de execução de cada solicitação (a ser formalizada por meio de Autorização de Serviços emitida pela Fiscalização), será de 15 (quinze) dias corridos, respeitada a vigência máxima da contratação;

4.5 Os serviços serão executados com garantia legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário por serviços encontra-se discriminado na planilha de serviços que compõe o apenso I deste instrumento;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 96.737,37 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), equivalente à soma dos valores unitários totais estabelecidos para cada serviço;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado de forma parcelada, conforme conclusão e recebimento dos serviços definidos em ordem de serviço específica;

7.3.1 Para fins de faturamento serão exigidos os seguintes documentos:

7.3.1.1 Documento de responsabilidade técnica para todos os serviços executados, o qual deve ser emitido por profissional devidamente habilitado e apresentado antes do início das atividades;

7.3.1.2 Boletins de medição aprovados pela fiscalização;

7.3.2 A Nota Fiscal somente será emitida após a aprovação do Boletim de medição pela fiscalização;

7.4 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.5 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.5.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.5.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.7 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.8 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.9 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e

do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.9.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.10 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **14 de abril de 2026**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
40.601 / 0002	5092	5600	1.500.0.100.500067.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	5700	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	7200	1.500.0.100.500019.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	7300	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.601 / 0002	5092	7600	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.101 / 0048	5092	7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
40.101 / 0048	7508	5800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

11.4 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

11.6 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

11.9 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

11.10 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

11.11 Assegurar que o objeto deste instrumento não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

11.12.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

11.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

11.16 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

11.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

11.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.23 Apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional;

11.24 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.25 Manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

11.26 Realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos;

11.27 Promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

11.28 Responsabilizar-se por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a **CONTRATANTE**;

11.29 Fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação;

11.30 Manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades;

11.31 Realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.6 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

12.7 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

12.8 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

12.9 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

12.10 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

12.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

12.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento;

12.13 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como:

12.13.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites;

12.13.2 Quantidade estimada, localização aproximada e profundidade desejada para os furos de sondagem;

12.14 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para posicionamento das sondagens e ensaios de percolação;

12.15 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

12.16 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;

12.17 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 15.3.4.4;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, observando-se, quanto ao subitem 15.2.5, a disciplina constante do subitem 15.3.4.1;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº

14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

APENSO I PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Critério de Quantificação	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 1: Salvador (Capital)					

1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Candeias : ~49 km de Salvador.	Unidade	un	1	R\$ 3.114,84	R\$ 3.114,84
1.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Santo Antônio de Jesus : ~100 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Valença (Base Ambiental): ~120 km de Salvador (considerando travessia via Ferry-Boat).	Unidade	un	1	R\$ 4.317,60	R\$ 4.317,60
1.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
1.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
2	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 2: Feira de Santana					
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Serrinha : ~68 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Cruz das Almas : ~72 km de Feira de Santana.	Unidade	un	1	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60
2.3	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	120	R\$ 131,07	R\$ 15.728,40
2.4	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	2	R\$ 1.202,76	R\$ 2.405,52
3	Sondagem SPT e Ensaio de Percolação - Hub 3: Sede da Regional (Hub Autônomo)					
3.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Itabuna : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Vitória da Conquista : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, Paulo Afonso : Funciona como seu próprio hub.	Unidade	un	1	R\$ 2.043,15	R\$ 2.043,15
3.4	Sondagem de simples reconhecimento (SPT) - Por metro linear de sondagem	Baseado em 60m/terreno (4 furos x 15m)	m	180	R\$ 131,07	R\$ 23.592,60
3.5	Ensaio para determinação da taxa de percolação do solo (NBR 17076:2024)	Unidade	un	3	R\$ 1.202,76	R\$ 3.608,28
VALOR TOTAL:						R\$ 96.737,37

APENSO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE SONDAAGEM E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

1.1 Mobilização/Desmobilização de Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra

1.1.1 A **CONTRATADA** será responsável pela mobilização, ou seja, pelo transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias (se necessário) para a execução do serviço. Também será responsável pela desmobilização, que consiste na retirada das máquinas, equipamentos, instalações provisórias (se houver) e no deslocamento dos empregados da **CONTRATADA**.

1.2 Furo de Sondagem – SPT

1.2.1 Execução dos furos de sondagem à percussão – SPT. As perfurações deverão ter diâmetro de 2 ½" (duas polegadas e meia), sendo executado, de metro em metro, o "ensaio de penetração dinâmica". A profundidade mínima a ser atingida deverá atender ao estabelecido nas normas técnicas pertinentes, ou atingir o impenetrável. Também deverão ser extraídas amostras de solo através da cravação de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras de solo coletadas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, classificadas, identificadas e armazenadas em local protegido e ventilado. Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção.

1.3 Ensaio para Estimar a Taxa de Percolação do Solo

1.3.1 Execução dos ensaios para estimar a capacidade de percolação do solo para sumidouro, conforme norma técnica pertinente. A **CONTRATADA** deverá fornecer relatórios dos ensaios de percolação, incluindo informações como condições do tempo, identificação do furo, dimensões do furo, cota de topo e cota de fundo, duração da saturação do solo, data e horário de início e fim do ensaio, intervalo de tempo entre leituras, medida da queda do nível e taxa de percolação. Os relatórios deverão ser assinados por Responsável Técnico e apresentados em meio digital para análise e, após aprovação, em 01 via impressa e em meio digital.

1.4 Serviços de Escritório

1.4.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório final de sondagem, contendo uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem, incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN (Referencial de Nível) utilizado. Os perfis deverão indicar, além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o nível d'água, se encontrado, e outras informações julgadas necessárias. Os relatórios deverão conter fotos da execução do ensaio e ser apresentados para análise em meio digital e após aprovação, serão entregues assinados digitalmente, em tamanho A4 ou A3, em arquivos PDF.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

CTS - CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Pedro Roberto Elpidio Ferreira

Sócio administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROBERTO ELPIDIO FERREIRA** - Usuário Externo, em 27/05/2026, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/05/2026, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2008324** e o código CRC **61B36AA4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2026 - SGA

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0007097/2026-94, **RESOLVE**

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 047/2026, relativo à prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Paulo Vinícius Castro Sampaio, matrícula 352.902.

GESTOR DO CONTRATO: André Góes Niemeyer, matrícula 353.664.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sérgio dos Santos Sena, matrícula 355.077 e Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672 e Bruno Mascarenhas, matrícula 352.900, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/05/2026, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2008435** e o código CRC **83A0A00F**.



Convocação para assinatura do contrato - DL 051/2026 (serviços de sondagem SPT e percolação)

De Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Data Seg, 25/05/2026 16:23

Para pedroelpidio1@hotmail.com <pedroelpidio1@hotmail.com>

Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;
Diretoria Engenharia e Arquitetura <dir.engenharia@mpba.mp.br>

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual relativo à Dispensa não eletrônica nº 051/2026 do Ministério Público do Estado da Bahia.

A fim de que possamos diligenciar os procedimentos para tanto, solicitamos a adoção das providências para cadastro de usuário externo no SEI/MPBA para que a coleta de assinaturas ocorra via sistema SEI/MPBA, conforme orientações abaixo:

1. O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 051/2026

**Processo nº:**

19.09.02334.0007097/2026-94

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Março 30, 2026 – 16:15

Objeto:

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sede de Promotorias de Justiça Regionais do Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Fundamentação legal:

Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Data limite para envio de propostas: 06/04/2026

**Informações gerais:**

Data do aviso: 30/03/2026

Link da publicação da autorização no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/106>

Link da publicação do contrato no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2026/112>

Arquivos:

Aviso



Termo de Referência



Modelo de proposta



Minuta de contrato



Autorização



Contrato 047/2026



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 047/2026

Última atualização 28/05/2026



Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02334.0007097/2026-94

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2026 **Data de assinatura:** 27/05/2026 **Vigência:** de 27/05/2026 a 26/05/2027

Id contrato PNCP: 04142491000166-2-000112/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [04142491000166-1-000106/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra.

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0048 e 40.601/0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura Dispensa nº 051/2026

VALOR CONTRATADO

R\$ 96.737,37

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 32.628.539/0001-86

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico	
Sequencial ▾	Número ▾	Valor Total ▾		Emenda ▾	Data de Emissão ▾	Data/Hora de Inclusão ▾
Nenhum dado para exibir						

[← Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no Estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra, demandado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, formalizada por meio de instrumento contratual.

Finalizado o procedimento de contratação, o mesmo foi encaminhado a esta Coordenação para adoção das providências pertinentes.

Realizadas as providências para assinatura do contrato, encaminhamos o expediente à Unidade Gestora, acompanhado do contrato nº 047/2026, devidamente publicado no PNCP e no site do MPBA, disponível em <https://www.mpba.mp.br/contratacao/81402>.

Informamos, ademais, que registramos o instrumento em nossas planilhas de controle, com **vigência final em 26/05/2027**.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão IV, em 28/05/2026, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013254** e o código CRC **DBBC5F59**.